

**EDITAL -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº074/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº015/2022**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, designada através da Portaria nº003/2022, de 12/01/2022, do Prefeito do município, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILELA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE**, em conformidade da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, e das demais cláusulas e condições constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I e respectivas Planilhas Orçamentárias, deste Edital.

1.0. DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS

1.1. DIA:16/09/2022. HORÁRIO:09:30 (Horário local) LOCAL: Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 109, Bairro:Prado, na cidade de Gravatá/PE, onde os interessados farão a entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e de sua DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO à Comissão de Licitação, que estará reunida para esta finalidade, cuja abertura do certame será realizada exclusivamente através do link: http://ti.prefeituradegravata.pe.gov.br/cpl_gravata.

1.1.1. O Termo de Referência e respectivos anexos estão junto ao Edital e, deverão todos serem solicitados pelas empresas que pretendam participar da presente licitação, através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br, devendo constar no título do e-mail "Solicitação de Edital/Anexos – Execução dos Serviços de Revitalização do Campo de Futebol do Salgadão, localizado no município de Gravatá/PE".

2. DO EDITAL, OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO.

2.1. O Edital e seus anexos, poderão ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMG, situada na Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 109, Bairro:Prado, na cidade de Gravatá/PE, no horário das 8:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feiras, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados.

2.2. Coordenação do Processo: Presidente da CPL/PMG: **Victor Hugo de Menezes**: (81) 3299-1899 – RAMAL: 1020; e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br;

2.3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILELA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, em conformidade com as cláusulas e condições constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I e respectivas Planilhas Orçamentárias, deste Edital.

2.4. O valor máximo estimado é de **R\$ 398.355,79 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e respectivos planilhas;

2.4.1. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- a)** Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS;
- b)** Anexo II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- c)** Anexo III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- d)** Anexo IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
- e)** Anexo V - DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO;

f) Anexo VI – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

2.5. No ato do recebimento do Edital, deverá o interessado verificar seu conteúdo, assinando, inclusive, o comprovante de recebimento de todos os documentos de habilitação e proposta de preço, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

2.6. A presente **TOMADA DE PREÇOS** reger-se-á pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e no presente Edital.

2.7. Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas regularmente estabelecida no País e que sua finalidade e ramo de atuação principal, expressos no ato de sua constituição ou em alterações posteriores, procedidas até a data de publicação do aviso deste Edital, estejam ligados ao objeto desta licitação e que satisfaçam, integralmente, às condições estabelecidas neste Edital, cadastradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Pernambuco-CADFOR-PE ou Cadastro Municipal de Fornecedores/Prestadores de Serviço, e que apresentem o Certificado de Registro Cadastral válido para a sua devida participação nesta licitação.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;

3.2.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.3. Empresas em dissolução ou em liquidação;

3.2.4. Empresas que tenham recebido a penalidade de suspensão de licitar e contratar com o órgão licitante;

3.2.5. Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, §8º, inciso V, da Lei nº9.605/98;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

3.3. Para efeito deste edital entende-se por empresa toda organização societária, com ou sem fins de lucro, que atenda às exigências legais do País.

3.4. Ficarão impedidas de participar as Empresas:

3.4.1. Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que estejam temporariamente impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública.

4. DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO

4.1. No local, data e hora indicadas no preâmbulo deste edital e na presença do Presidente, será realizado o credenciamento do interessado ou de seu representante legal. Para tanto, OBRIGATORIAMENTE, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) Tratando-se de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado. No caso de sociedades por ações, tais documentos deverão ser acompanhados da Ata de Eleição de seus Administradores;

b) Tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo com todas as suas alterações e sua inscrição,

acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

d) Tratando-se de empresa individual, o registro comercial;

e) Procuração particular ou carta de credenciamento, **PREFERENCIALMENTE COM FIRMA RECONHECIDA** em cartório, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento licitatório, **inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos**, acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados nas alíneas "a" a "d" acima, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. O representante da licitante presente à sessão deverá entregar ao Presidente da CPL/PMG os documentos de credenciamento juntamente com o respectivo documento de identificação conforme o item 8.2 e, em separado os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial";

4.4. Os documentos necessários ao credenciamento, os quais farão parte do processo licitatório, poderão ser apresentados em original ou cópia, neste caso, devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Gravata, 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, observados sempre os respectivos prazos de validade;

4.5. A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante;

4.6. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim não comparecimento do interessado ou de seu representante legal à sessão, não poderão, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame.

4.7. Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE será consultada no Portal de Transparência do Governo Federal, através da página www.portaldatransparencia.gov.br no link de empresas sancionadas, a regularidade das empresas candidatas a participar do certame.

4.8. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

4.8.1. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme anexo IV, deste edital.

4.9. Os documentos relacionados neste Edital para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DO de 22/05/2007.

5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. As Pessoas Jurídicas deverão apresentar suas documentações de habilitação e proposta de preços em 2 (dois) envelopes: opacos, distintos e lacrados, contendo na parte externa a descrição, conforme modelos a seguir:

ENVELOPE Nº01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão social da empresa, endereço, CNPJ e CEP (Dispensado se o envelope for timbrado).

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Gravata - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

Gravatá, ____ de ____ de 2022

ENVELOPE Nº02: PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social da empresa, endereço, CNPJ e CEP (Dispensado se o envelope for timbrado).

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Gravata - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

Gravatá, ____ de ____ de 2022

5.2. Todos os documentos exigidos no ENVELOPE nº1, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial, desde que devidamente autenticados por tabelião de notas, ou mediante autenticação **pela própria CPL em até 03 (três) dias úteis, anteriores à sessão** de abertura dos envelopes de habilitação e classificação.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópia em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração da proposta.

5.4. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colação da PROPOSTA DE PREÇOS no envelope dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e vice-versa, **acarretará a exclusão do licitante do certame.**

5.5. Todas as folhas, de cada uma das vias, de cada um dos envelopes deverão conter, a rubrica de quem de direito do licitante e estarem, preferencialmente, numeradas sequencialmente da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº1)

6.1. Os interessados em participarem do certame, devem **obrigatoriamente** apresentar nesta ocasião a seguinte documentação:

6.2. Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Certificado de Registro Cadastral–CRC, fornecido pela CADFOR do Governo do Estado de Pernambuco ou Municipal;

b) Tratando-se de sociedade comercial, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado e cópia de documento com foto dos sócios. No caso de sociedades por ações, tais documentos deverão ser acompanhados da Ata de Eleição de seus Administradores;

c) Tratando-se de sociedades civis, **ato constitutivo** com todas as suas alterações e sua inscrição,

acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras **decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;

e) Tratando-se de empresa individual, o **registro comercial**;

6.3. Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-**CNPJ**;

b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

d) Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – **CNDT**;

f) **Certidão Negativa** de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – **CND RFB/PGFN/INSS**. A empresa que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN);

g) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

g.1.) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

g.2.) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

h) Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão a cópia da referida legislação ou dispositivo;

i) A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independentemente das sanções cabíveis;

j) A documentação para habilitação deverá ser apresentada, preferencialmente, na ordem indicada por este Edital.

6.4. Quanto à Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV ou de outro indicador que o venha substituir. O balanço deverá ser

registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de **cópia do termo de abertura e de encerramento**, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balançopatrimonial. As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº1.330/11.

a.1.) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital-SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 -A, §1º e § 2º do Decreto nº1.800/1996, alterado pelo Decreto nº8.683/2016.

a.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.2.1) Sociedades regidas pela Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.2) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123/2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.4) Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

2) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

3) Solvência Geral

$$SG = \text{Ativo Total} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

$$* \text{Exigível Total} = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}.$$

Obs.: Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

a.5) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Gravatá-PE se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

a.6) Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

b) Os licitantes que estiverem em seus balanços com índices inferiores a 1 (um), deverão comprovar um Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) da sua proposta de preços a ser apresentada. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais.

c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública, **INCLUSIVE, Processos Eletrônicos (PJ-e)**; com prazo de validade constante no documento (Está certidão somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos). No caso de empresas em recuperação judicial que já tenham dito plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

d) Comprovação de Garantia de Proposta no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado, em qualquer das modalidades de garantia prevista na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações (Caução em Dinheiro, Seguro – Garantia ou Fiança Bancária. A garantia de proposta deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação, não sendo necessário a protocolização antecipada junto a CPL/PMG.

d.1) Caso o licitante opte pela caução em dinheiro, deverá ser depositada na Conta Corrente nº3379-0; Agência:0922-9; Banco do Brasil S.A., 001; CNPJ nº11.049.830/0001-20, do Município de Gravatá/PE;

d.2) O valor estimado da contratação referente a esta licitação é de **R\$ 398.355,79 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, já incluídos todos custos incidentes;

d.3) A Garantia deverá ter prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da Sessão de abertura dos envelopes, devendo ser prorrogada no caso de o Município solicitar e a licitante anuir;

d.4) A licitante perderá o direito à devolução da Garantia de Proposta se desistir da proposta após a fase de habilitação ou, caso vencedora, se negar a assinar o contrato, durante o prazo de validade da garantia;

d.5) As Garantias das Propostas das empresas classificadas e não vencedoras, somente serão devolvidas após a assinatura do contrato objeto desta licitação com a empresa vencedora, mediante requerimento dos interessados.

d.6) Em caso do licitante optar pela caução em títulos da dívida pública, deverá este, ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definidos pelo Ministério da Fazenda.

6.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Prova de registro da empresa e seu(s) responsável(s) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA da região sede da empresa;

6.5.2. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetos e Urbanistas do Brasil – CAU da região onde está situada a sua sede, relativa à **licitante e ao seu responsável técnico**.

6.5.3. Declaração da empresa, de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, dispondo este profissional de Certidão de Acervo Técnico–CAT, fornecida pelo CREA de sua jurisdição, demonstrando experiência em serviços compatíveis à implantação mencionada no objeto desta contratação, devendo aludida(s) certidão(ões) ser(em) anexada(s) à declaração;

6.5.4. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato (registro no CREA) e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da empresa, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste.

6.5.5. Apresentar **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, em nome da licitante, de que ela, através do seu responsável técnico, visitou os locais que serão objetos do projeto, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos. A visita técnica deverá ser realizada em dia útil, a partir da publicação do Edital, no horário das 08:00 às 13:00 horas, devendo para tanto ser agendado junto à Secretaria Demandante, através do e-mail: seceducgta@gmail.com, até o último dia útil antes da abertura da sessão de recebimento dos envelopes. Deverá ser realizada por representante legal, o qual assinará no momento da vistoria, a Declaração e Comprovante de Visita. Ao comparecer ao local para efetuar a visita, o profissional indicado deverá apresentar identidade profissional emitida pelo CREA, ou documento oficial de identidade acompanhado de comprovante de qualificação profissional, e entregar uma carta de apresentação da empresa.

6.5.5.1. Caso a licitante não queira fazer a visita técnica junto à Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE VISTORIA**, que reconhece e acata como legítimos os locais que serão objetos da execução, e que obteve para sua própria utilização, por sua exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta e eventual celebração do Contrato. Nesta declaração deverá constar, obrigatoriamente, a modalidade, o número e/ou objeto desta licitação. Todos os custos associados com a visita ao local das obras serão arcados integralmente pela própria licitante, conforme **ANEXO V**.

6.5.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

6.5.7. Observar-se-á, ainda, as exigências técnicas consoante item 12 do termo de referência.

6.5.8. Anexos:

a) Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, máquinas e pessoal técnico necessário execução do objeto licitado;

b) Declaração de que apresentará no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, a ART quitada referente à execução dos serviços;

c) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), conforme modelo constante do **ANEXO III**;

d) Declaração de Inexistência de fato impeditivo para licitar, firmada pela própria licitante ou representante legal, conforme modelo constante do **ANEXO II**.

6.5.8. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

- a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação e que não possa ser sanada durante a sessão;
- b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido e que não possa ser sanada durante a sessão;
- c) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- d) A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto na legislação vigente.

6.6 DA EQUIPE TÉCNICA

6.6.1. A CONTRATADA deverá indicar, mediante comunicação por escrito à FISCALIZAÇÃO, o nome do engenheiro responsável pelo andamento dos serviços como também a contratação de estagiário(s);

6.6.2. Deverá o engenheiro responsável ter experiência comprovada por ART fornecida pelo CREA na execução de obras de engenharia similares e estar no pleno uso de suas atribuições profissionais, conforme registro ou visto no CREA de Pernambuco;

6.6.3. O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência diária à obra;

6.6.4 Se o responsável técnico ou qualquer integrante da equipe técnica da CONTRATADA não corresponder às exigências para a adequada condução dos trabalhos, poderá a FISCALIZAÇÃO exigir da CONTRATADA a sua imediata substituição, no interesse do serviço, sem que essa iniciativa implique em modificações contratuais;

6.6.5. Qualquer substituição, ou modificação da equipe técnica deve ser registrada no Diário de Obra.

7. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº2)

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo com o presente edital e demais anexos, contendo nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda, em **01 (uma) via impressa**, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas em todas as folhas, pelo(s) representante(s) legal (ais) da empresa ou procurador com a identificação, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total, em algarismos e por extenso.

7.2 Tratando-se ainda da proposta de preços, as planilhas, Preços Unitários e o Cronograma Físico-Financeiro, deverão estar assinados pelo responsável técnico da empresa, com a devida identificação, nos termos do art. 14, da Lei Federal nº5.194/66.

7.3 A proposta de preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital, Projeto Básico e demais anexos, devendo apresentar as seguintes indicações:

7.3.1 Orçamento detalhado, expresso em moeda corrente nacional (REAIS) e assinado por engenheiro ou profissional legalmente habilitado (mencionando o número do CREA), com a indicação dos respectivos preços unitários e total, em algarismos, obedecendo à sequência estabelecida pela planilha orçamentária anexa ao presente edital, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquelas planilhas.

7.3.2 Deverão estar incluídos nos preços unitários todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, vigilância, mão de obra com seus respectivos encargos de natureza social, trabalhista e previdenciária, fiscal e parafiscal, tributos, **BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)** e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, até a entrega final da obra;

7.3.3 Preço total da proposta deverá estar consignado em algarismos arábicos e por extenso, entendido preço total como sendo o somatório de todos os preços parciais, resultado do produto dos preços unitários propostos, multiplicados pelos quantitativos constantes das planilhas orçamentárias elaboradas pela Secretaria solicitante. Em havendo erro de cálculo ou divergência entre os valores, prevalecerão os preços unitários e o resultado do somatório, após as correções realizadas pela Comissão de Licitação.

7.3.4 Prazo de validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, e o de execução

dos serviços objeto deste certame será de 03 (três) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

a) Na ausência destas indicações prevalecerão os prazos estabelecidos neste edital;

b) Em circunstâncias excepcionais, a Entidade de Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

7.3.5 Cronograma físico-financeiro de desenvolvimento dos serviços, dentro dos prazos fixados para as realizações dos mesmos, indicando os valores e prazos parciais e totais, em reais e percentuais, para cada item, devidamente assinado por técnico legalmente habilitado (mencionando o número do CREA);

7.3.6 Banco, agência e o número de sua conta corrente para efeito de pagamento;

7.3.7 Declaração expressa da licitante que será de sua inteira responsabilidade o recolhimento de todos os impostos, taxas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, além de todas e quaisquer despesas diretas e ou indiretas que se fizerem necessárias à execução do objeto do contrato;

7.3.8 Composição Detalhada do BDI e Encargos Sociais incidentes na proposta e Composição de Custo de Todos os itens da Planilha;

7.3.9 Composição de custos de todos os itens das planilhas orçamentárias, evidenciando de forma clara e detalhada o consumo e o preço de todos os insumos (materiais e mão de obra) utilizados para compor o preço final de cada item ofertado;

7.3.10 Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), discriminando todos os custos indiretos, incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios);

7.3.11 Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada;

7.3.14 A Licitante deverá apresentar a composição unitária dos preços da Planilha de Orçamento Básico;

7.4 Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros e o resultado do somatório, após as correções realizadas pela Comissão de Licitação;

7.5 Em caso de divergência entre os valores expressos por extenso e os valores expressos numericamente, prevalecerão aqueles expressos por extenso.

7.6 A inobservância da disposição contida nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

7.7 Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis.

7.8 A apresentação da Proposta implicará plena aceitação por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

7.9 De acordo com o §3º, do art. 43, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, a Comissão poderá proceder, em qualquer fase da licitação, diligência para verificar o funcionamento e compatibilidade da solução oferecida com os requisitos especificados nos Anexo I, Termo de Referência/Projeto Básico deste Edital.

7.10 A soma dos elementos constantes da planilha de custo da licitante será o preço total da proposta, podendo a execução do contrato variar, de acordo com as medições que serão realizadas pelo Município de Gravata-PE, durante o desenvolvimento do serviço, obedecido o limite estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e demais normas legais pertinentes.

7.11 Na(s) proposta(s) não poderão ser incluídas parcelas que indiquem pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

7.12 Em caso de divergências entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais.

7.13 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços

unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

7.14 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis na forma da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, ou contiverem irregularidades insanáveis.

8. ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 No local, dia e hora definidos no subitem 1.1, deste Edital, a Comissão de Licitação, após recebidos os ENVELOPES nºs 1 e 2 dos representantes das licitantes, procederá a abertura do **ENVELOPE Nº1**, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os quais serão rubricados e analisados pelos representantes dos licitantes presentes e, também analisados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, lavrando-se a respectiva ata, após o que comunicará os licitantes, o resultado da habilitação. Havendo plena e expressa concordância por todos os licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recurso, as quais serão registradas em ata, a licitação terá prosseguimento com a abertura do **ENVELOPE Nº2**, cujos documentos serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes, e também, pelos membros da Comissão de Licitação.

8.2 Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, manter-se-ão inviolados os ENVELOPES Nº2, também rubricados em seus lacres, e sob guarda da Comissão de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada ao mesmo e nesta mesma sessão, abrirá a **PROPOSTA DE PREÇOS** das licitantes habilitadas.

8.3. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no item 6, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

8.4 O ENVELOPE Nº2, devidamente lacrado e rubricado, contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** do licitante inabilitado, ser-lhe-ão devolvido nas sessões de que tratam os subitens 8.1 e 8.2. Caso não seja procurado pelo interessado, após 20 (vinte) dias da homologação do processo, serão destruídos.

9. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.1 Em respeito ao disposto no item 7, data, hora e local informados no documento para o anúncio do resultado da habilitação, a Comissão de Licitação em continuidade aos trabalhos, abrirá o ENVELOPE Nº2 da licitação habilitada e rubricada pelos representantes dos licitantes presentes pela Comissão de Licitação.

9.2 A Comissão de Licitação apreciará a **PROPOSTA DE PREÇOS** do licitante habilitado, e desclassificado aquele que:

9.3 Apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outro licitante, ainda quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;

9.4 Apresentar proposta em desacordo com o presente Edital;

9.5 Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na **PROPOSTA DE PREÇOS** das licitantes, serão corrigidos pela Equipe Técnica da Secretaria Demandante;

9.6 Havendo divergência entre o preço expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

10.1 Observando o disposto no subitem 8.2, a Comissão de Licitação classificará as propostas pela **Ordem de Menor Preço Global**, respeitados os valores máximos admitidos, e comunicará formalmente a sua decisão aos licitantes;

10.2 Havendo empate entre duas ou mais proposta, obedecido o disposto no art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93 e alterações, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em ato público e local a serem definidos pela Comissão de Licitação, conforme disposição do art. 45, §2º, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

10.3 Serão desclassificadas:

a) As propostas cuja inexecutabilidade for manifesta, na forma do art. 48, da Lei Federal nº8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, antes de desclassificar qualquer proposta por preço manifestamente inexequível, intimará o proponente para que apresente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da intimação, a composição de custos e promoverá diligência, mediante verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado;

b) As propostas que não satisfaçam às exigências do Edital ou que apresentem valores unitários superiores aos constantes nas planilhas orçamentárias de referência ou valor global superior ao orçamento básico, qual seja: **R\$ 398.355,79 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos);**

10.4 Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Entidade de Licitação ou

b) valor estimado pela Entidade de Licitação.

10.5 Das Licitantes classificadas na forma do subitem anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem anterior, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas neste instrumento convocatório igual à diferença entre o valor resultante do subitem 10.4 e o valor da correspondente proposta;

10.6 Em caso de apresentação de propostas com valores unitários diferentes para itens manifestamente idênticos, a Comissão automaticamente promoverá a correção aplicando o menor preço unitário ofertado nesses itens, desconsiderando os outros valores propostos e adequando o valor global proposto;

10.7 Sempre que julgar necessário, a Comissão de Licitação solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre as propostas apresentadas, como também poderá promover diligências;

10.8 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas nestes subitens;

10.9 Entenda-se como empatadas também as propostas que tenham sido apresentadas por MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta, desde que esta tenha sido apresentada por empresa não enquadrada na situação disposta no art. 3º, da Lei Complementar nº123/06;

10.10 No caso de empate, nas condições previstas no item acima, entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

b) No caso de igualdade de preços, para fins do disposto no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) Não ocorrendo o exercício do direito previsto na letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na mesma situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.11 Decairá o direito aos benefícios outorgados às ME e/ou EPP previstos no item anterior, especificamente no que toca à apresentação de nova proposta em caso de empate ficto:

a) Caso a ME ou EPP melhor classificada não estiver representada na sessão, a Comissão de Licitação suspenderá o certame, procedendo com a intimação da licitante enquadrada na hipótese prevista neste item, tendo a mesma o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da comunicação por parte da Comissão para, querendo, apresentar nova proposta, observando as formalidades impostas no item 6 deste edital, sob pena de preclusão.

a.1) O mesmo procedimento será observado quando o resultado do julgamento da fase de classificação for divulgado através de publicação na imprensa oficial. Neste caso a convocação da licitante beneficiária será promovida após o transcurso da fase de recurso.

b) Quando a ME ou EPP melhor classificada estiver representada na sessão de julgamento das propostas financeiras, a Comissão indagará ao representante da empresa sobre o interesse de apresentar, verbalmente, nova proposta naquele ato. Em caso de inércia, restará decaído o direito ao benefício.

b.1) A licitante que ofertar a nova proposta na sessão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da lavratura da ata para apresentar sua nova proposta escrita, observando as formalidades dispostas no item 6, deste Edital.

b.2) Caso a licitante não apresente a nova proposta por escrito restará precluso seu direito ao benefício do empate ficto, devendo a Comissão de Licitação observar os procedimentos do item 10.10. "c" sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.12. Não serão tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem aquelas que ofereçam redução sobre a de menor preço, porventura constantes nas propostas de preços.

10.13. Não se admitirá proposta, sob pena de desclassificação, que apresente preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.14. A Comissão de Licitação justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pelo Secretário da Pasta, dentro dos critérios e normas definidos neste Edital, emitindo seu parecer final, com todos os esclarecimentos pertinentes.

10.15. A Comissão será auxiliada, no julgamento das propostas por Técnico indicado pela Secretaria Demandante.

10.16. A Comissão de Licitação submeterá o processo à autoridade competente para fins de homologação e adjudicação de seu objeto, podendo, nos termos da Lei, revogar ou anular a licitação para prevalecer o interesse público.

11. IMPUGNAÇÃO, RECURSO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

11.1 A impugnação quanto ao Edital e seus anexos, deverá ser suscitada, por escrito, e dirigido à autoridade que assinou o Edital, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data que trata o subitem 1.1;

11.2 Apresentada impugnação, esta será respondida, ao interessado, no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, após protocolada sem prejuízo da faculdade prevista no §1º, do art. 113, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11.3 O licitante, após informado das decisões da Comissão de Licitação, no tocante a **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**, e se delas discordar terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso**, contado da intimação do ato, consoante disposição do art. 109 da Lei Federal nº8.666/93 e

alterações.

11.4 Interposto o recurso, nos termos deste Edital, dele se dará ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 O recurso referente à fase de habilitação ou da classificação da proposta de preço terá efeito suspensivo.

11.6 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

11.7 Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos, providências ou impugnação do texto editalício deverão fazê-lo por escrito, **até o 5º dia útil** anterior à data prevista para a entrega dos envelopes, no horário de funcionamento da Comissão de Licitação.

11.8 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas no texto do presente Edital e/ou seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente da Comissão de Licitação.

11.9 Na contagem dos prazos estabelecido no item 11, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-ão o do vencimento.

12. PRAZOS

12.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão;

12.2 O **prazo de execução** do objeto desta licitação será de **03 (três) meses, a partir da data de Recebimento da Ordem de Serviços**, em observância aos créditos orçamentários, observado o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e demais normas legais pertinentes. O prazo de vigência contratual, previsto, é de **01 (um) ano, a partir da assinatura da ordem de serviços**.

12.3 A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, bem como, aplicações das sanções previstas na referida Lei.

13. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A empresa vencedora do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.

13.2 No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

13.3 A contratação será precedida da inscrição do licitante e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

13.4 Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para celebrar o contrato.

13.5 É condição para a assinatura do contrato a verificação de que a Contratada mantém as condições de habilitação e que não se enquadra em nenhuma vedação para a contratação, devendo a Comissão solicitar novas certidões de regularidade fiscal, além de consultar os cadastros próprios.

13.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7 Ficará a Contratada na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, o seguinte:

13.7.1 Matrícula dos serviços prestados junto ao INSS (caso necessário).

13.7.2 Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;

13.7.3 Assinado o contrato, a empresa Contratada assumirá inteira responsabilidade civil, administrativa e penal, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados pelo contratado ao Contratante, ou a terceiros;

13.7.4 A cisão, incorporação ou fusão da Contratada deverá ser comunicada à Contratante, que decidirá sobre a continuidade da avença, levando em consideração a manutenção dos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação e das condições estabelecidas no contrato.

14. RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no art. 78, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

14.1 Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, terá a contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados, perdendo ainda em favor da Contratante, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

14.2 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do art. 78, da Lei Federal nº8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

15. PAGAMENTOS/REAJUSTES

15.1 O pagamento será de acordo com os serviços efetivamente realizados, conforme medições, mediante apresentação e aprovação de Nota Fiscal/Fatura.

15.2 As medições e consequentes pagamentos dos Serviços ficarão limitados aos percentuais de execução previstos no Cronograma Físico-Financeiro anexo a este instrumento.

15.3 O Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura;

15.4 As faturas referentes aos serviços executados serão encaminhadas a Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Contratante, para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com a medição/parecer emitido pela fiscalização e aprovados pela Diretoria da Área Técnica, após o que será procedido o pagamento;

15.5 O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Secretaria solicitante da licitação à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

15.5.1 Guia de Recolhimento da Previdência Social-GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução do serviço objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;

15.5.2. Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

15.5.3. O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à:

a) Apresentação de cópia autenticada em cartório, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços no CREA/PE;

b) A entrega ao Contratante do Cadastro Específico do INSS-CEI, na forma disciplinada na legislação pertinente (caso necessário).

15.4.4. O pagamento da última parcela ficará condicionado à apresentação da Certidão de baixado CEI (Cadastro Específico do INSS), conforme o caso e nos termos instituídos no disciplinamento legal regente;

15.5 Caso ocorram necessidades de serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de prévio termo aditivo, devidamente justificado pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pelo Secretário da Pasta Contratante, a seu critério exclusivo. O cumprimento de tais formalidades se constitui condição sine qua non para o respectivo pagamento;

15.6 Em conformidade com o disposto no art. 28, da Lei nº9.060/95, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;

15.7 Na hipótese do prazo do contrato exceder a um (01) ano, os preços apresentados serão reajustados anualmente, pela variação do correspondente **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária.

15.8 As parcelas do contrato a serem pagas após a vigência do mesmo, poderão ser reajustadas sempre que houver alteração na legislação Federal ou Municipal que regula esta matéria.

a) Estas parcelas serão reajustadas mediante a aplicação da fórmula: $R = V (Im - Io) Io$ onde,

R = valor do reajustamento; V = valor a ser reajustado;

Io = índice de reajuste do mês anterior ao do orçamento-base da "Proposta Financeira"; Im = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

15.9 O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.

15.10 Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento;

15.11 No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida;

15.12 A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

16. FONTE DOS RECURSOS

16.1 Os recursos financeiros alocados para a realização do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1207.1318.0000 - ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL

DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 500 002 - RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1207.1318.0000 - ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 550 001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1207.1316.0000 – EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 500 002 – RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1207.1316.0000 – EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 550 001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, são **obrigações da CONTRATADA:**

- a)** É obrigação da contratada, executar os serviços obedecendo as normas técnicas, especificações e demais elementos que integram a presente licitação. Somente será procedente a realização de alterações nas especificações, após a autorização e aprovação prévia, por escrito, fornecido pela contratante;
- b)** Promover mensalmente, em conjunto com a contratante, para respaldar a elaboração do Boletim de Medição, um relatório da execução dos serviços;
- c)** Responsabilizar-se por todo pessoal, tecnicamente qualificado, envolvido nos serviços, objeto deste contrato, inclusive obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, ou correlatas em vigor no país, eximindo a contratante de quaisquer ônus;
- d)** Manter a contratante livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto desta licitação, provocados pela contratada, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados;
- e)** Cumprir as normas legais regulamentares e administrativas, aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os EPI's necessários ao bom desenvolvimento das atividades, inclusive com o pagamento de periculosidade, quando houver;
- f)** Atender de imediato às solicitações da contratante através da fiscalização quer seja na execução dos serviços, quer seja na substituição de empregados desta, motivados por incapacidade, incompatibilidade, insubordinação ou procedimentos não condizentes, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;
- g)** Responsabilizar-se pela execução dos serviços de que trata a presente licitação, e responder pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução. Todos os empregados da contratada deverão se apresentar para o trabalho devidamente uniformizados portando crachá de identificação. Os prejuízos causados pela contratada terão seus custos apropriados e descontados no Boletim de Medição;
- h)** Apresentar, mensalmente à contratante, cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários. Apresentar à contratante, mensalmente, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento mensal dos funcionários, inclusive com o pagamento do adicional de periculosidade e/ou insalubridade;

- i)** Apresentar, mensalmente à contratante, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento da Previdência Social e demais obrigações sociais dos seus funcionários;
- j)** A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;
- k)** Nos termos do art. 70, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- l)** A **Contratada** obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) Engenheiro diretamente vinculado ao objeto deste Contrato;
- m)** É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto deste Contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da **Contratada** sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo **Contratante**, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada;
- n)** Na execução dos serviços objeto do presente acordo, deverão ser observadas as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e pelo Contratante, bem como, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e Supervisão da unidade gestora do contrato, e aquelas emanadas dos órgãos de controle ambiental;
- o)** Obriga-se a **Contratada** a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:
- Matrícula da prestação dos serviços junto ao INSS (caso necessário);
 - Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;
- p)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- q)** Também cumprir as obrigações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

17.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, são **obrigações do CONTRATANTE**:

- a)** Permitir o acesso de pessoal autorizado pela Contratada, responsável pelo objeto deste contrato, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades;
- b)** Fiscalizar e acompanhar, através do setor competente a Prefeitura, a execução das ações previstas neste Termo de referência;
- c)** Adotar o livro de ocorrências, onde devem constar as anormalidades e demais anotações referentes ao acompanhamento, fiscalização e controle do contrato;
- d)** Comunicar a contratada, por escrito, todas as anormalidades e as divergências existentes em relação aos padrões e especificações que constam neste contrato;
- e)** Também cumprir as obrigações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

18. PENALIDADES/MULTAS

18.1 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de penalidades de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente de rescisão unilateral

e demais sanções previstas em Lei;

18.2 Nos casos de inexecução parcial da obra ou serviços ou atraso na execução dos mesmos, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato ou fase em atraso, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais;

18.3 O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico-financeiro, constitui inadimplência passível de aplicação de multa;

18.3.1 Ocorrida à inadimplência, a multa será aplicada pelo CONTRATANTE, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

18.4 O valor da multa será descontado do faturamento e caso este seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante será convocada para complementação do seu valor no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da convocação;

18.5 A licitante vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de certificação da aplicação multa, para apresentar recurso ao CONTRATANTE. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Procuradoria Municipal, que procederá ao seu exame;

18.6 Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pelo Secretário de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano, que poderá relevar ou não a multa;

18.7 Em caso de relevar a multa, a Secretaria de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo perdão da multa como nova ação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

19. RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

19.1 A fiscalização do cumprimento do contrato caberá ao Contratante, por intermédio da Secretaria demandante, sob os cuidados das pessoas qualificados no item 7 do Termo de referencia.

19.2 Além de atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa, que ocorrerá após a constatação do regular fornecimento/execução, são também atribuições do Fiscal do Contrato:

19.3 Controlar os prazos, bem como o cumprimento das demais cláusulas previstas no Contrato, buscando garantir a fiel execução contratual, inclusive quanto à substituição de material;

19.4 Examinar o material fornecido ou preços e materiais substituídos ou aplicados na execução do contrato, a fim de constatar sua procedência e qualidade;

19.5 Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações existentes entre o Contratante e a Empresa, assim como entre os diversos órgãos da Administração envolvidos direta ou indiretamente com o objeto contratual;

19.6 Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes que, eventualmente, venham a ocorrer durante a execução do Contrato, mantendo para esse fim o controle através de um "Livro de Ocorrência" ou outro que o substitua;

19.7 Informar toda e qualquer irregularidade relativa à execução Contratual ao Gestor do Contrato, bem como as matérias que ultrapassem a sua competência;

19.8 Atestar as faturas correspondentes, após análise dos valores e itens fornecidos/executados, no prazo previsto no Contrato, para efeito de pagamento.

19.9 Caso os valores constantes nas planilhas e notas fiscais/faturas contenham qualquer incorreção, deverá ser justificada no mesmo prazo, razão pela qual deixará de ser atestada a veracidade das informações, sendo comunicada a Contratada para a devida correção.

19.10 A gestão do contrato a ser assinado posteriormente será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, a quem caberá assinar o contrato, autorizar a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato ou prorrogar o prazo, aplicar penalidade, rescindir o contrato, dentre outras relativas à atividade de gestão.

20. SUBCONTRATAÇÃO DE EMPRESAS

20.1 A subcontratação poderá ser de até 25% (vinte e cinco por cento) desses serviços ou de tarefas à subempreiteira só firmas especializadas, mediante prévia e expressa autorização da Administração Contratante, mantidas, contudo, integral única e exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

21.1 Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo CONTRATANTE.

21.2 Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada;

21.3 A Contratada reconhece o direito do Município de Gravata-PE de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos serviços que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos serviços já executados dentro do município;

21.4 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Gravata - PE ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Gravata-PE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

21.5 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, e demais normas legais pertinentes;

21.6 A Cotratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de do contrato, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Gravata-PE, reclamações ali não registradas;

21.7 A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos;

21.8 Os serviços objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e pelas demais especificações técnicas do Projeto.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS DO EDITAL

22.1 Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos membros e pelos representantes dos licitantes presentes;

22.2 Os demais atos serão registrados no processo da licitação;

22.3 A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidos neste Edital, pois, a simples apresentação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇOS submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como, o conhecimento

integral do objeto em licitação, não sendo aceita a alegação de desconhecimento de qualquer disposição;

22.4 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gravatá, com a ratificação do Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como, prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA DE PREÇO.

22.5 É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA DE PREÇOS**;

22.6 Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus anexos, poderão ser obtidas, diretamente na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 109, Bairro:Prado,Gravatá/PE. Email:cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br Fone:(81)3299-1899- Ramal:1020;

22.7 A licitante adjudicatária terá o prazo de até 05 (dias) corridos, após formalmente convidada, para assinar o contrato.

22.8 É facultado a Autoridade Competente da Administração Pública Municipal de Gravatá, quando a licitante adjudicatária não assinar o contrato respectivo no prazo estabelecido no subitem anterior, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

22.9 A Autoridade Competente da Administração Pública Municipal de Gravatá-PE, poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do contrato, convidar classificado e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

22.10. Para dirimir qualquer dúvida ou questões relacionadas ao Edital e/ou Contrato vinculado a esta TOMADA DE PREÇOS, a licitante deve se subordinar ao foro da Comarca da cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco.

Gravatá/PE, 15 de Agosto de 2022.

Victor Hugo de Menezes
Presidente da CPL/PMG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Projeto Básico é a contratação de empresa especializada para:

a) Reforma da Escola Municipal Dom Ricardo de Castro Vilela, localizada no Sítio São Severino.

1.2. A contratação de empresas aptas a prestar tais serviços em Gravatá será realizada em consonância com a **LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos)** e nos moldes deste Projeto Básico.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em 11 de março de 2022 a Coordenadora da Escola Municipal Dom Ricardo de Castro Vilela solicitou através de ofício a reforma e ampliação da escola, uma vez que a unidade escolar não possui:

- Ambiente para sala dos professores (necessária para planejamentos e reuniões);
- Ambiente para instalação de biblioteca conforme lei 17.129 de 18 de dezembro de 2020 e resolução CEE/PE nº3/2006 de 14 de março de 2006;
- Depósito;
- Integração entre as salas construídas recentemente e demais ambientes da escola;
- A escola não possui espaço para recreação;
- Não possui espaço para realização da refeição (merenda), sendo realizada no interior das salas.
- Cozinha atualmente em um espaço muito pequeno, dificultando a realizações das atividades;

2.2. A fim de ganhar celeridade nas obras e garantir que os alunos tenham um ambiente escolar propício ao aprendizado, foi realizado um levantamento de todo o espaço para a elaboração de projeto e orçamento;

2.3. O município de Gravatá possui Unidades Escolares que carecem de intervenções estruturais principalmente em relação à manutenção;

2.4. Ao assumir a atual gestão municipal em 2021 nos deparamos com a situação precárias em algumas edificações de ensino;

2.5. A recente volta às aulas após mais de um ano de Pandemia, exige que as instalações que acomodam os docentes e discentes estejam em condições adequadas de funcionamento;

2.6. Diante das necessidades apresentadas, a Secretaria de Educação de Gravatá, vem, através deste projeto básico, apresentar as informações necessárias para contratação de empresa especializada para **Reforma da Unidade Escolar selecionada.**

3. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1 DEFINIÇÕES

- **Definição da área:**

- a) **Reforma da Escola Municipal Dom Ricardo de Castro Vilela, localizada no Sítio São Severino.**

- **Contratada:** empresa que for vencedora da licitação e terá contrato com a Prefeitura do Município de Gravata para execução dos serviços, conforme o presente Projeto Básico;
- **Contratante:** Prefeitura do Município de Gravata, através da Secretaria de Educação.

3.2 CONSIDERAÇÕES GERIAS

3.2.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações, bem como com os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecido nas normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica. Quando existirem recomendações adicionais às normas referentes à execução dos serviços, ditadas pelos fabricantes dos materiais, essas também deverão ser obedecidas.

3.2.2. Será obrigatório o respeito e cumprimento da legislação vigente sobre segurança, higiene e medicina do trabalho (Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1968 – Normas regulamentares), inclusive NR 18 (Condições e Meio Ambiente no Trabalho na Indústria da Construção Civil).

3.2.3. Deverão ser anotadas, em um conjunto de cópias dos desenhos utilizados na obra, especialmente destinados a esse fim, todas as modificações que vierem a ser introduzida nos projetos ao longo de sua execução, de modo que ao término dos serviços os desenhos representem fielmente o executado. E ser entregue este conjunto de cópias, e outra em meio digital o “As Built”, para a fiscalização ao término e entrega da obra.

3.2.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos as despesas com profissional especializado em período integral para administração da obra, emissão de ART, licenças para execução da obra, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, ferramentas, transportes, encargos sociais, encargos fiscais, lucros e quaisquer outras despesas e taxas incidentes sobre os mesmos.

3.2.5. Será de responsabilidade da empresa executora a realização de ensaios e testes necessários à verificação da perfeita observância das especificações e resistências, tanto dos materiais aplicados quanto dos serviços executados. A CONTRATADA deverá apresentar previamente a fiscalização da CONTRATANTE, o programa de ensaios de controle tecnológico, de acordo com as normas vigentes.

3.3 SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

3.2.6. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, conforme itens especificados nas Planilhas Orçamentárias, Projetos e Cronogramas anexos a este Projeto Básico.

3.2.7. Ressaltamos que os serviços serão pagos apenas após a comprovação do cumprimento do item anterior conforme fiscalização e boletins de medições dos serviços efetivos executados e atestados pelo Fiscal da Secretaria de Educação.

3.2.8. A CONTRATADA deverá obedecer às leis, regulamentos e posturas a que abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e de outros órgãos governamentais, nas esferas federal, estadual e municipal, inclusive o Corpo de Bombeiros.

3.2.9. Para supressão de vegetação exótica, fruteiras, bem como, de vegetação não protegida, solicitar previamente à Prefeitura "Informativo de Corte".

3.2.10. A destinação do material de bota-fora deverá ser em local apropriado, de forma a não bloquear a drenagem natural do terreno e sem causar prejuízos ou danos nas áreas vizinhas, tal destinação também deve atender a legislação do departamento de Meio Ambiente.

3.2.11. Fica a CONTRATADA responsável pela integridade física das edificações na área de entorno imediato do empreendimento.

3.2.12. A sinalização das obras deverá ser executada em consonância com as diversas atividades presentes, além de atender a dois princípios gerais:

a) O máximo de segurança para os veículos, os pedestres e os trabalhadores;

b) O mínimo de inconveniência para o público.

DIÁRIO DE OBRA

3.2.13. A CONTRATADA deverá elaborar Diário de Obra (ou Livro de Ocorrências), onde deverão ser observados todos os eventos ocorridos durante a execução dos serviços.

3.2.14. Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela CONTRATADA:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência;
- As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

3.2.15. Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela FISCALIZAÇÃO:

- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no Diário de Obra;
- Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os Projetos, Especificações, Prazos e Cronograma;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- Restrições que lhe parecem cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- Determinação de providências para o cumprimento do Projeto e Especificações e outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devam ser objeto de registro.

PROJETOS

3.2.16. As especificações e os desenhos de cada Projeto deverão ser examinados com o máximo de cuidado pela CONTRATADA. As eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação.

3.2.17. Havendo divergências entre as Especificações e os Desenhos, as mesmas deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação.

EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

3.2.18. A CONTRATADA deverá indicar, mediante comunicação por escrito à FISCALIZAÇÃO, o nome do responsável técnico pelo andamento dos serviços. Deverá o mesmo ter experiência comprovada por CAT fornecida pelo CREA / CAU na execução de obras similares e estar no pleno uso de suas atribuições profissionais, conforme registro na entidade de classe.

3.2.19. O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência diária à obra.

3.2.20. Se o responsável técnico ou qualquer integrante da equipe técnica da CONTRATADA não corresponder às exigências para a adequada condução dos trabalhos, poderá a FISCALIZAÇÃO exigir da CONTRATADA a sua imediata substituição, no interesse do serviço, sem que essa iniciativa implique em modificações contratuais.

3.2.21. Qualquer substituição, ou modificação da equipe técnica deve ser registrada no Diário de Obra.

CONTROLE TECNOLÓGICO E GEOMÉTRICO

3.2.22. CONTROLE TECNOLÓGICO

3.2.22.1. Todos os ensaios, testes e provas a que devam ser submetidos os materiais a serem empregados nos serviços, serão realizados pela CONTRATADA, às suas expensas, acompanhados pela CONTRATANTE, que aprovará ou não os resultados.

3.2.22.2. Serão obedecidas as normas brasileiras e, na falta dessas, e a critério da CONTRATANTE, serão adotadas outras normas.

3.2.22.3. A CONTRATADA utilizará o laboratório idôneo para realizar todos os ensaios e testes necessários ao controle tecnológico.

3.2.22.4. Os encargos e a operação do laboratório serão por conta da CONTRATADA.

3.2.23. CONTROLE GEOMÉTRICO

3.2.23.1. Caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, a execução de todos os serviços topográficos auxiliares para locação, marcação e controle geométrico de todos os serviços.

NORMAS E RECOMENDAÇÕES

3.2.24. Serão adotadas as normas, especificações e recomendações constantes do presente e mais as dos seguintes órgãos:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

4. DO VALOR GLOBAL

4.1. *O custo total previsto para os serviços objeto deste Projeto Básico está orçado em R\$ 398.355,79 (trezentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).*

No valor estimado estão inclusos equipamentos, material, mão de obra e todos os tributos e taxas incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto da licitação, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor na data de celebração do mesmo.

5. DO PRAZO

5.1. *O prazo de execução previsto são de 03 (três) meses, prazo este contado a partir da assinatura da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro.*

5.2. *O prazo de vigência previsto é de 01 (um) ano, prazo este contado a partir da assinatura da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro.*

6. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. *Todos os serviços objeto destes Projeto Básico deverão ser medidos através de Boletins de Medição, composto de Planilha de medição, Memória de cálculo, Relatório fotográfico, devidamente aprovado e vistados pela Fiscalização definida para o acompanhamento e controle destes trabalhos.*

6.2. *Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.*

6.3. *A liquidação da despesa referente à primeira medição, somente será procedida mediante a apresentação pela contratada da seguinte documentação, através de cópia autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública Municipal:*

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT da execução do contrato perante o CREA / CAU; e

b) Comprovante de matrícula da obra perante o INSS.

6.4. *Por ocasião do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar:*

a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – comprovando regularidade com o FGTS;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA.

- 6.5.** O pagamento será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo planilha de medição, Memória de cálculo, Relatório fotográfico, devidamente aprovados e vistados pela Fiscalização e demais documentos exigidos em contrato.
- 6.6.** A liquidação da despesa referente à última medição ou para a liberação da garantia de execução do contrato (caso haja), somente será procedida mediante a apresentação de cópia autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública Municipal do CND da obra perante o INSS.
- 6.7.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.
- 6.8.** A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada, para correção.
- 6.9.** Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.
- 6.10.** A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.
- 6.11.** O valor da contratação resultante deste certame é estimado, não implicando em previsão de crédito em favor da contratada, que apenas terá direito ao pagamento pelos serviços efetivamente prestados.
- 6.12.** As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1.** O acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo do servidor, senhor ELÍSIO SOARES FALCÃO FILHO, matrícula 3788 e a gestão do contrato ficará a cargo da senhora MARIA DA PAZ, matrícula 3039;
- 7.2.** Os serviços objeto deste Projeto Básico serão acompanhados pela Secretaria de Educação, a qual trabalhará diretamente com a contratada, inclusive com acompanhamento de campo, devendo todas as decisões, documentação técnica e medições serem homologadas pelo técnico responsável pela Supervisão dos trabalhos.
- 7.3.** As correspondências entre Contratante/Contratada ou vice-versa, atinentes aos assuntos objeto deste Projeto Básico, deverão ser encaminhadas através da Secretaria de Educação.
- 7.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 7.5.** A atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o Município ou terceiros, e a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica em co-responsabilidade da

CONTRATANTE.

7.6. A Contratada providenciará *DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS* (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

7.7. A Contratada se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias a execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

7.8. A Fiscalização exigirá o cumprimento das medidas básicas de segurança, tais como:

- A utilização, por todos os operários da obra, de capacetes e calçados apropriados a cada tipo de serviço e cumprimento da NR-18 (Condições e Meio de trabalho na indústria da construção).
- A utilização pelos operários, de equipamento de proteção especial (máscara ou óculos), em eletricidade (luvas de borracha), em alturas elevadas (cintos de segurança), etc.
- Todos os equipamentos mecânicos deverão ser dotados de dispositivo próprio de proteção, tais como, coifa para serra circular, caixas de proteção dos respectivos motores e de seus componentes elétricos, etc.
- Relação atualizada de todos os trabalhadores da construtora.
- A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, ter C.A.(certificado de aprovação), como também exigir o seu uso, consoante as disposições contidas na NR 6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI.
- Execução e cumprimento de PGR – Programa de Gerenciamento de Risco.
- Execução e atualização de Cursos da NR-35 (Norma regulamentadora para trabalhos em altura) para operários que executem trabalhos acima de 2,00m de altura.(onde se aplica)
- Comprovação de treinamento dos trabalhadores com foco nos serviços a executar.
- Comprovante de recebimento de EPIs obrigatórios de todos os trabalhadores.

7.9. Caberá ainda à FISCALIZAÇÃO:

- a) Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas do contrato, obedecendo à legislação sobre a Contratação de Obras e Serviços de Engenharia e outros dispositivos legais específicos.
- b) Providenciar o pagamento das Notas Fiscais apresentadas, desde que estejam em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, e certificadas pela FISCALIZAÇÃO.
- c) Colocar à disposição da CONTRATADA, em tempo hábil, as informações necessárias para execução dos serviços, de modo a possibilitar-lhe o cumprimento dos prazos avençados.

- d) Orientar, supervisionar e controlar os trabalhos no sentido de proporcionar a plena adequação do objeto deste termo às suas finalidades.
- e) Tomar providências para que os setores envolvidos mantenham o local de execução dos serviços adequado à sua execução.
- f) Liberar a garantia, após o recebimento definitivo dos serviços.
- g) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens complementares emanadas do CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas.
- h) Resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no contrato se, nas suas Especificações de Serviço e em tudo mais que, de qualquer forma, relaciona direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- i) Exigir da CONTRATADA a retirada imediata de qualquer de seus prepostos que embarquem a sua ação fiscalizadora, independentemente de justificativa.
- j) Recusar materiais e serviços em desacordo com as especificações contidas no Projeto Básico.
- k) Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na execução dos serviços.
- l) Em caso de dúvida ou omissão fixar, o que julgar indicado, em rigorosa obediência às normas legais vigentes.
- m) Definir, juntamente com a Secretaria de Educação, todo e qualquer material que gerar dúvida, quando não mencionadas nas presentes especificações ou nos desenhos.
- n) Analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das medições dos serviços executados para fim de pagamento para a CONTRATADA.
- o) Efetuar o registro das ocorrências no Livro Diário de Ocorrências, mantido no local de execução dos serviços pela CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. *Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:*

- 8.1.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados.
- 8.1.2. Manter durante toda a execução do projeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 8.1.3. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação.
- 8.1.4. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
- 8.1.5. Assumir integrais providências, responsabilidades e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e

prepostos, e, perdas e danos a terceiros e à CONTRATANTE, porventura resultantes de suas atividades.

- 8.1.6. Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato.
- 8.1.7. Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no Projeto Básico.
- 8.1.8. Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.
- 8.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações de interesse para execução das obras que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar.
- 8.1.10. Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus escritórios ou no local das obras, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência.
- 8.1.11. A CONTRATANTE terá, a qualquer tempo, livre acesso às obras e os locais onde o trabalho estiver em andamento.
- 8.1.12. Procedimentos operacionais referentes às alterações técnicas no projeto e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.
- 8.1.13. Apresentar, no caso de interrupção ou atraso na realização dos serviços, justificativa, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, a fim de que sejam adotadas as devidas providências, sem impedimento das sanções previstas no Contrato e na lei regente da matéria.
- 8.1.14. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do MUNICÍPIO, ou ainda a terceiros, durante a execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo MUNICÍPIO.
- 8.1.15. Comunicar ao MUNICÍPIO qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 8.1.16. Deverá a CONTRATADA prever em seu orçamento-proposta, verba específica destinada a um Programa de Segurança e Prevenção de Acidentes na execução das obras, de conformidade com o disposto na NR 18 da Portaria 3214 de 08/06/78, do Governo Federal e a NR 35, além da NR 10 para as atividades que envolverem eletricidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. *Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:*

- 9.1.1. Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução.
- 9.1.2. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- 9.1.3. Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato.
- 9.1.4. Caberá à CONTRATANTE emitir as Ordens de Serviço à CONTRATADA para execução das obras e serviços especializados indicados na licitação.

9.1.5. Solicitar a realização dos serviços objeto deste Projeto Básico mediante a expedição de Ordens de serviços.

9.1.6. Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado.

9.1.7. Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento.

9.1.8. Determinar o afastamento do pessoal da CONTRATADA, mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.

9.1.9. A CONTRATANTE terá, também, as atribuições de:

- a) Representar junto à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução das obras e serviços especializados objeto do Contrato;
- b) Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela CONTRATADA;
- c) Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;
- d) Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceitos, determinando os serviços a serem inseridos nos Boletins de Medição e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento.

9.1.10. Solicitar o afastamento e a substituição de operadores ou ajudantes que apresentem desempenho ou comportamento insatisfatório.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. *Após a conclusão do objeto contratual, a CONTRATADA notificará a CONTRATANTE para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis o receba provisoriamente, por ato formal de sua autoridade superior.*

10.2. *Decorrido 02 (dois) meses do recebimento provisório acima especificado, e não havendo qualquer irregularidade no objeto contratual entregue, a CONTRATANTE, por ato formal de sua autoridade superior, receberá definitivamente o objeto contratado, sem prejuízo das responsabilidades futuras da CONTRATANTE dispostas em lei.*

10.3. *Na hipótese do não recebimento, será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, ou refaça os serviços rejeitados. Atendidas tais exigências, a CONTRATADA solicitará nova vistoria, que será feita em igual prazo.*

10.4. *Aceitos os serviços e cumpridas às demais cláusulas e condições contratuais, será emitido, pela Contratante, o respectivo "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços".*

11. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1. *O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e*

segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. (Art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/1993).

11.2. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. (Art. 69 da Lei nº 8.666/1993).

11.3. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança, assim em razão dos materiais, como do solo. (Art. 618 da Lei nº 10.406/2002).

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetos e Urbanistas do Brasil – CAU da região onde está situada a sua sede, relativa à **licitante e ao seu responsável técnico**.
- b) **Comprovação técnico-operacional:** comprovação de aptidão da **licitante**, pela execução de serviços compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) em nome da empresa, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando a aptidão da licitante para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica e valor significativo:

SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE	M²	132,00
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE	M²	103,00
REVISÃO DE COBERTA, COM TELHA CANAL	M²	58,00
FORRO DE PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M²	96,00
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	M²	22,00

b.1) Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

b.2) O(s) atestado(s) deverá (ão) conter, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características e quantitativos dos serviços executados, além das datas de início e término das obras.

b.3) As exigências relativas à qualificação técnica foram interpretadas em consonância com o disposto no art. 37, XXI da Carta Magna, juntamente com os demais dispositivos infraconstitucionais, de modo a possibilitar a ampla participação de competidores interessados em contratar com a Administração, assegurar a economicidade da contratação e garantir, sempre que possível, o tratamento isonômico.

- c) **Comprovação técnico-profissional:** comprovação da licitante possuir em seu quadro (empregados, sócios ou diretores), na data prevista para a entrega da proposta, **profissional habilitado** detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, devendo o(s) atestado(s) ser(em) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade de classe competente. Na(s) certidões(s) deverá(ão) estar contemplados os seguintes serviço(s) de maior relevância técnica e financeira significativo, como descritos abaixo:

SERVIÇOS
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE
REVISÃO DE COBERTA, COM TELHA CANAL
FORRO DE PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA

c.1) A comprovação da aptidão será feita por Certidão de Acervo Técnico - CAT expedida pelo CREA / CAU e por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados na respectiva entidade de classe.

c.2) O profissional que não estiver elencado no hall de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da pessoa jurídica, e apresentar comprovação técnico profissional para atendimento ao item **c.1)**, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente, para garantia do atendimento do item **a)**.

c.3) A vinculação será caracterizada através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de empregado, ou do contrato social, no caso de sócio, ou ainda, contrato de prestação de serviços, celebrados de acordo com a legislação civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação do profissional indicado.

c.4) É vedada a indicação de um mesmo profissional técnico por mais de uma empresa licitante;

c.5) A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados forem apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional em atendimento ao item **c.1)**;

c.6) Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART / RRT do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE;

c.7) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

13. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 13.1.** *Será vencedora desta licitação, a empresa que, ofertar o menor preço global, desde que, atenda todas as especificações definidas neste instrumento e seus anexos;*
- 13.2.** *Apresentar cronograma físico-financeiro dentro do prazo fixado para a realização da obra/serviço, indicando os valores e prazos mensais e totais, em reais e percentuais, para cada item (conforme anexo);*
- 13.3.** *Apresentar Planilha de Composição dos Encargos Sociais (mensalista e horista);*
- 13.4.** *Apresentar Planilha de Composição de preços unitários;*
- 13.5.** *Apresentar Planilha de composição da Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), com a indicação percentual incidente sobre o custo dos serviços, o percentual de ISS deve ser compatível com o do município onde serão prestados os serviços;*
- 13.6.** *No caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais, primando-se pelo valor aritmeticamente correto, no caso o preço global.*
- 13.7.** *Na hipótese de ocorrência de serviços idênticos com valores diversos na planilha da licitante, não apresentado sua justificativa técnica, será considerado aquele atribuído de menor valor.*
- 13.8.** *A licitante deverá enviar a proposta de preço, incluso anexos e planilhas, em meio magnético (CD) em arquivo Excel.*
- 13.9.** *Os salários considerados nos cálculos da proposta, não poderão ser inferiores aos estabelecidos em convenção coletiva ou convenções trabalhistas e os encargos sociais, complementares e tributários, deverão estar de acordo com as alíquotas definidas na legislação vigente.*
- 13.10.** *Informar os valores unitários com apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula e utilizar a ferramenta "ARRED" nas colunas de valor unitário com BDI e valor total conforme ANEXO F.*
- 13.11.** *Serão desclassificadas as propostas:*

13.11.1. *Apresentar preços unitários, totais ou global maiores que os estimados pela Prefeitura;*

14. DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

14.1. *Na execução do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelece os documentos abaixo relacionados, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:*

- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas),

regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

- A contratada deverá adotar todas as medidas de segurança, em consonância com a portaria Nº 3.214/1978 do Ministério de Trabalho, legislação e normas vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;
- Normas das concessionárias locais de serviço, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- Resoluções e regulamentações do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos renováveis);
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato;
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA / CAU.

15. DAS SANÇÕES

15.1. *Poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/93, a serem determinadas pelo CONTRATANTE, quando da emissão do instrumento contratual ou outro que venha a substituí-lo.*

16. DA FONTE DE RECURSO

16.1. *Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente Projeto Básico serão decorrentes da rubrica abaixo:*

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1207.1318.0000 – ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 500 002 – RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1207.1318.0000 – ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 550 001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1207.1316.0000 – EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 500 002 – RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1207.1316.0000 – EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 550 001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

17. DOS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE PROJETO BÁSICO

- Anexo A – Projetos e Memoriais;

- Anexo B – Composição de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas);
- Anexo C – Planilha Orçamentária;
- Anexo D – Composição de Preços Unitários;
- Anexo E – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo F – Modelo de Planilha orçamentária, Cronograma e BDI;
- Anexo G – Modelo de Declaração de inexistência de visita técnica;
- Anexo H – Planilha de Referência de Encargos Sociais.

ANEXO G
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

LICITAÇÃO

MODALIDADE

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. **DECLARA** abrir mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a **Prefeitura Municipal de Gravatá**, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

.....

(data)

.....

(Representante Legal)

ANEXO H

Composições dos Encargos Sociais – a partir de OUT/2020 - PE _ SINAPI

PERNAMBUCO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,87%	8,33%	10,87%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,19%	Não incide	2,19%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	7,96%	6,10%	7,96%	6,10%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	45,22%	15,83%	45,22%	15,83%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,73%	3,63%	4,73%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,31%	4,07%	5,31%	4,07%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,76%	2,88%	3,76%	2,88%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	14,31%	10,98%	14,31%	10,98%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,60%	2,66%	16,64%	5,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	8,00%	2,97%	17,06%	6,15%
TOTAL(A+B+C+D)		84,33%	46,58%	113,39%	69,76%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

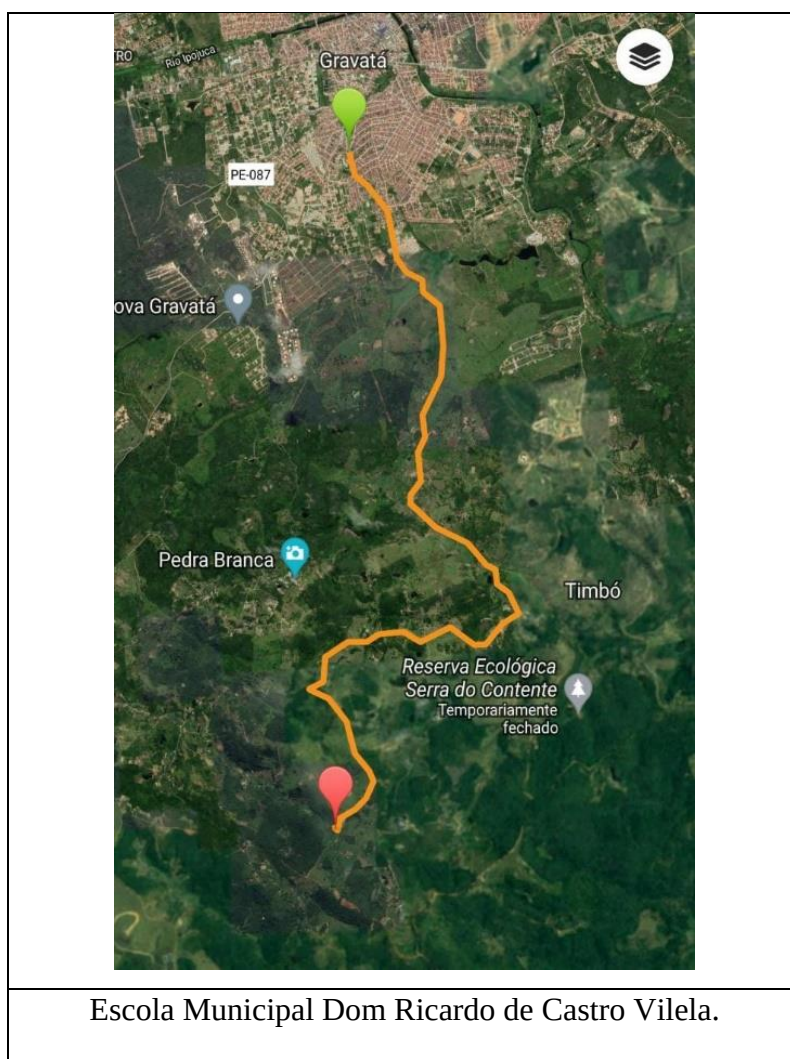
Secretaria Municipal de Educação

MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma da Escola Municipal Dom Ricardo de Castro Vilela, localizada no Sítio São Severino.

APRESENTAÇÃO

O presente memorial destina-se às definições de materiais e quantitativos necessárias para a reforma na Escola Municipal Dom Ricardo de Castro Vilela, localizada no Sítio São Severino.

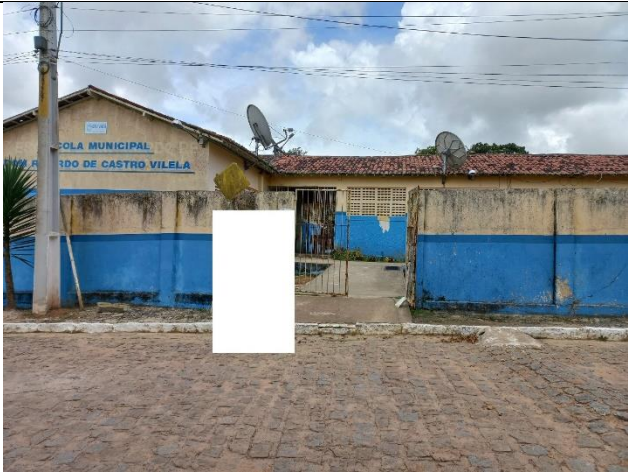


Toda e qualquer dúvida que ocorrer durante a execução da obra, ou conflitos entre os projetos, ou intenções de alterações, deverá ser verificada junto aos autores dos projetos de Arquitetura e Engenharia.

Av. Governador Agamenon Magalhães, 43, Prado – Gravata/PE, CEP 55.642-210 Tel. - Whatsapp.: (81)99376.2250 – E-mail: seceducgta@gmail.com

SITUAÇÃO ATUAL

Os reparos mostram-se necessária visto ao desgaste que a escola se encontra, provocados pelo tempo e uso. Como mostram as imagens abaixo:

	
Fachada Principal	Espaço de Convivência
	
Espaço de Convivência	Banheiro

 Escola Dom Ricardo - Gravatá 14.03.2022 14:53 8.28578, -35.58498	
Cozinha.	Sala de Aula
 Dom Ricardo 29.03.2022 09:48 8.28576, -35.585	 Dom Ricardo 29.03.2022 10:03 8.28572, -35.58517
Área de Circulação	Sala de Aula

1 REVESTIMENTO DO PISO

- ✓ Revestimento cerâmico esmaltado com dimensão 45x45cm;
- ✓ Revestimento em concreto para rampa de acessibilidade.

2 REVESTIMENTO DE PAREDE

- ✓ Chapisco e emboço;
- ✓ Revestimento com tinta látex em área seca;
- ✓ Revestimento cerâmico esmaltado com dimensão 33x45cm.

Av. Governador Agamenon Magalhães, 43, Prado – Gravatá/PE, CEP 55.642-210 Tel. - Whatsapp.: (81)99376.2250 – E-mail: seceducgta@gmail.com

Secretaria Municipal de Educação

3 JANELA

- ✓ Janela de alumínio de corre.

4 BANCADA E PIAS

- ✓ Bancada de granito e cuba em louça para lavatório externo;
- ✓ Lavatório de banheiro suspenso em louça;
- ✓ Bancada de granito e cuba em inox para cozinha.

5 Coberta

- ✓ Estrutura metálica e telha metálica termoacústica.

6 FORRO

- ✓ Forro em PVC frisado na cor branca.

7 GRADE

- ✓ Grade em ferro tratada e pintada.

8 RESEVATÓRIO

- ✓ Reservatório reforçado de poliéster reforçada com fibra de vidro para reservatório inferior;
- ✓ Reservatório de polietileno para reservatório superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA
LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE

DATA DE ELABORAÇÃO:
2022 - MAIO

SINAPI - 01/2022 - Pernambuco
ORSE - 01/2022 - Sergipe

Resumo Financeiro		valor (R\$)	%
VALOR DO CONTRATO	R\$	398.355,79	
BDI			22,12%

ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA

ITEM	CÓD	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. BDI	COM	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL
1			DEMOLIÇÃO						R\$ 7.466,83	1,87%
1.1	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	un	7,00	R\$ 10,12	R\$ 12,36		R\$ 86,52	0,02%
1.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	10,92	R\$ 7,65	R\$ 9,34		R\$ 101,99	0,03%
1.4	6	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	m³	5,38	R\$ 25,50	R\$ 31,14		R\$ 167,64	0,04%
1.5	4942	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	m²	18,62	R\$ 14,80	R\$ 18,07		R\$ 336,46	0,08%
1.6	12346	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	m²	0,80	R\$ 12,94	R\$ 15,80		R\$ 12,64	0,00%
1.7	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	72,39	R\$ 2,75	R\$ 3,36		R\$ 243,23	0,06%
1.8	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	467,17	R\$ 2,75	R\$ 3,36		R\$ 1.569,69	0,39%
1.9	9602	ORSE	REMOÇÃO DE PIA	m²	1,23	R\$ 17,86	R\$ 21,81		R\$ 26,83	0,01%
1.10	13	ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	m³	0,11	R\$ 221,12	R\$ 270,03		R\$ 30,24	0,01%
1.11	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	30,64	R\$ 18,81	R\$ 22,97		R\$ 703,71	0,18%
1.12	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m²	179,93	R\$ 11,90	R\$ 14,53		R\$ 2.614,38	0,66%
1.13	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	47,42	R\$ 1,66	R\$ 2,03		R\$ 96,26	0,02%
1.14	26	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	m³	79,25	R\$ 15,26	R\$ 18,64		R\$ 1.477,24	0,37%
2			BIBLIOTECA/DEPOSITO						R\$ 43.188,74	10,84%
2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	0,86	R\$ 82,34	R\$ 100,55		R\$ 86,88	0,02%
2.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,92	R\$ 132,30	R\$ 161,56		R\$ 310,20	0,08%
2.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	23,99	R\$ 16,67	R\$ 20,36		R\$ 488,44	0,12%
2.4	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	0,77	R\$ 516,62	R\$ 630,90		R\$ 484,53	0,12%
2.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,21	R\$ 15,10	R\$ 18,44		R\$ 409,59	0,10%
2.6	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	0,36	R\$ 607,45	R\$ 741,82		R\$ 267,06	0,07%
2.7	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	3,60	R\$ 40,10	R\$ 48,97		R\$ 176,29	0,04%
2.8	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,31	R\$ 18,82	R\$ 22,98		R\$ 214,03	0,05%
2.9	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,81	R\$ 71,95	R\$ 87,87		R\$ 334,78	0,08%
2.10	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	3,81	R\$ 25,92	R\$ 31,65		R\$ 120,59	0,03%
2.11	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	17,15	R\$ 57,01	R\$ 69,62		R\$ 1.193,63	0,30%
2.12	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	7,62	R\$ 40,44	R\$ 49,39		R\$ 376,35	0,09%
2.13	7295	ORSE	CINTAS E VERGAS EM BLOCOS DE CONCRETO TIPO "U" (CALHA) 12X19X39, PREENCHIDOS COM CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA	m	19,05	R\$ 25,99	R\$ 31,74		R\$ 604,65	0,15%
2.14	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	11,70	R\$ 75,89	R\$ 92,68		R\$ 1.083,99	0,27%
2.15	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	57,15	R\$ 70,86	R\$ 86,53		R\$ 4.945,19	1,24%
2.16	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	124,10	R\$ 7,99	R\$ 9,76		R\$ 1.211,22	0,30%
2.17	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	124,10	R\$ 54,59	R\$ 66,67		R\$ 8.273,75	2,08%
2.18	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	46,35	R\$ 74,91	R\$ 91,48		R\$ 4.240,10	1,06%
2.19	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	29,24	R\$ 56,83	R\$ 69,40		R\$ 2.029,26	0,51%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA
LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE

DATA DE ELABORAÇÃO:
2022 - MAIO

SINAPI - 01/2022 - Pernambuco
ORSE - 01/2022 - Sergipe

Resumo Financeiro		valor (R\$)	%
VALOR DO CONTRATO	R\$	398.355,79	
BDI			22,12%

ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA

ITEM	CÓD	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. BDI	COM	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL
2.20	87737	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	29,24	R\$ 38,53	R\$ 47,05		R\$ 1.375,74	0,35%
2.21	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5,00	R\$ 133,86	R\$ 163,47		R\$ 817,35	0,21%
2.22	006	CPU	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA 80X210CM.	UN	1,00	R\$ 486,31	R\$ 593,88		R\$ 593,88	0,15%
2.23	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 689,18	R\$ 841,63		R\$ 841,63	0,21%
2.24	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,20	R\$ 318,98	R\$ 389,54		R\$ 1.246,53	0,31%
2.25	1850	ORSE	GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA REDONDA FERRO 5/8"	m²	4,80	R\$ 152,83	R\$ 186,64		R\$ 895,87	0,22%
2.26	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	29,14	R\$ 76,05	R\$ 92,87		R\$ 2.706,23	0,68%
2.27	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,70	R\$ 32,63	R\$ 39,85		R\$ 147,45	0,04%
2.28	13176	ORSE	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G-LIGHT OU SIMILAR	un	5,00	R\$ 91,17	R\$ 111,34		R\$ 556,70	0,14%
2.29	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	5,00	R\$ 185,90	R\$ 227,02		R\$ 1.135,10	0,28%
2.30	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	36,93	R\$ 83,95	R\$ 102,52		R\$ 3.785,55	0,95%
2.31	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	36,93	R\$ 49,59	R\$ 60,56		R\$ 2.236,18	0,56%
3			BANHEIROS						R\$ 31.137,89	7,82%
3.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	23,34	R\$ 70,86	R\$ 86,53		R\$ 2.019,61	0,51%
3.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	63,18	R\$ 7,99	R\$ 9,76		R\$ 616,64	0,15%
3.3	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	63,18	R\$ 54,59	R\$ 66,67		R\$ 4.212,21	1,06%
3.4	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	67,34	R\$ 76,63	R\$ 93,58		R\$ 6.301,21	1,58%
3.5	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	22,94	R\$ 56,83	R\$ 69,40		R\$ 1.592,04	0,40%
3.6	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5,00	R\$ 133,86	R\$ 163,47		R\$ 817,35	0,21%
3.7	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	9,00	R\$ 124,93	R\$ 152,56		R\$ 1.373,04	0,34%
3.8	012	CPU	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	un	8,00	R\$ 74,14	R\$ 90,55		R\$ 724,40	0,18%
3.9	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	R\$ 185,80	R\$ 226,90		R\$ 453,80	0,11%
3.10	011	CPU	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	pt	3,00	R\$ 142,43	R\$ 173,94		R\$ 521,82	0,13%
3.11	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 531,47	R\$ 649,03		R\$ 649,03	0,16%
3.12	91312	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 698,41	R\$ 852,90		R\$ 852,90	0,21%
3.13	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	4,22	R\$ 596,48	R\$ 728,42		R\$ 3.076,85	0,77%
3.14	93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,46	R\$ 56,14	R\$ 68,56		R\$ 374,34	0,09%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA
LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE

DATA DE ELABORAÇÃO: SINAPI - 01/2022 - Pernambuco
2022 - MAIO ORSE - 01/2022 - Sergipe

Resumo Financeiro		valor (R\$)	%
VALOR DO CONTRATO	R\$	398.355,79	
BDI			22,12%

ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA

ITEM	CÓD	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. BDI	COM	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL
3.15	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	22,94	R\$ 76,05	R\$ 92,87		R\$ 2.130,44	0,53%
3.16	002	CPU	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1,50X0,60, COM 02 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA	un	1,00	R\$ 1.328,00	R\$ 1.621,75		R\$ 1.621,75	0,41%
3.17	010	CPU	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	un	1,00	R\$ 116,71	R\$ 142,52		R\$ 142,52	0,04%
3.18	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 307,48	R\$ 375,49		R\$ 1.126,47	0,28%
3.19	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	R\$ 637,33	R\$ 778,31		R\$ 778,31	0,20%
3.20	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 408,75	R\$ 499,17		R\$ 998,34	0,25%
3.21	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 131,29	R\$ 160,33		R\$ 480,99	0,12%
3.22	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$ 36,81	R\$ 44,95		R\$ 224,75	0,06%
3.23	89709	SINAPI	RAJO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 13,40	R\$ 16,36		R\$ 49,08	0,01%
4			SALA PROFESSORES						R\$ 7.221,55	1,81%
4.1	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	23,61	R\$ 74,91	R\$ 91,48		R\$ 2.159,84	0,54%
4.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	15,42	R\$ 50,24	R\$ 61,35		R\$ 946,02	0,24%
4.3	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	15,42	R\$ 76,05	R\$ 92,87		R\$ 1.432,06	0,36%
4.4	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	R\$ 133,86	R\$ 163,47		R\$ 326,94	0,08%
4.5	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3,00	R\$ 185,80	R\$ 226,90		R\$ 680,70	0,17%
4.6	1850	ORSE	GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA REDONDA FERRO 5/8"	m²	0,80	R\$ 152,83	R\$ 186,64		R\$ 149,31	0,04%
4.7	1877	ORSE	VIDRO LISO INCOLOR 3MM - REV 01_10/2021	m²	0,12	R\$ 150,00	R\$ 183,18		R\$ 21,98	0,01%
4.8	13176	ORSE	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G-LIGHT OU SIMILAR	un	2,00	R\$ 91,17	R\$ 111,34		R\$ 222,68	0,06%
4.9	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	1,76	R\$ 596,48	R\$ 728,42		R\$ 1.282,02	0,32%
5			COZINHA						R\$ 11.811,62	2,97%
5.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	5,52	R\$ 70,86	R\$ 86,53		R\$ 477,65	0,12%
5.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	11,04	R\$ 7,99	R\$ 9,76		R\$ 107,75	0,03%
5.3	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	11,04	R\$ 54,59	R\$ 66,67		R\$ 736,04	0,18%
5.4	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	47,12	R\$ 74,91	R\$ 91,48		R\$ 4.310,90	1,08%
5.5	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	12,15	R\$ 56,86	R\$ 69,44		R\$ 843,70	0,21%
5.6	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	12,15	R\$ 76,05	R\$ 92,87		R\$ 1.128,37	0,28%
5.7	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	R\$ 133,86	R\$ 163,47		R\$ 326,94	0,08%
5.8	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	6,00	R\$ 185,80	R\$ 226,90		R\$ 1.361,40	0,34%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA
LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE

DATA DE ELABORAÇÃO: SINAPI - 01/2022 - Pernambuco
2022 - MAIO ORSE - 01/2022 - Sergipe

Resumo Financeiro		valor (R\$)	%
VALOR DO CONTRATO	R\$	398.355,79	
BDI			22,12%

ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA

ITEM	CÓD	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL
5.9	013	CPU	PIÁ DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2.50X0.60, COM 02 CUBAS DE AÇO INOX, SIFÃO, VÁLVULA, TORNEIRA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA.	UN	1,00	R\$ 1.843,97	R\$ 2.251,85	R\$ 2.251,85	0,57%
5.10	13176	ORSE	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G-LIGHT OU SIMILAR	un	2,00	R\$ 91,17	R\$ 111,34	R\$ 222,68	0,06%
5.11	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	R\$ 36,31	R\$ 44,34	R\$ 44,34	0,01%
6			HALL ENTRADA					R\$ 20.574,63	5,16%
6.1	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	28,15	R\$ 74,91	R\$ 91,48	R\$ 2.575,53	0,65%
6.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	33,75	R\$ 50,24	R\$ 61,35	R\$ 2.070,56	0,52%
6.3	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	11,93	R\$ 596,48	R\$ 728,42	R\$ 8.690,05	2,18%
6.4	008	CPU	PORTÃO DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 2", COM BARRA QUADRADA DE 3/4" NA VERTICAL E ESTICADOR REDONDO DE 3/4"	m²	3,60	R\$ 471,85	R\$ 576,22	R\$ 2.074,39	0,52%
6.5	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	33,75	R\$ 76,05	R\$ 92,87	R\$ 3.134,36	0,79%
6.6	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5,00	R\$ 133,86	R\$ 163,47	R\$ 817,35	0,21%
6.7	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	R\$ 185,80	R\$ 226,90	R\$ 453,80	0,11%
6.8	012	CPU	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	un	1,00	R\$ 74,14	R\$ 90,55	R\$ 90,55	0,02%
6.9	13176	ORSE	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G-LIGHT OU SIMILAR	un	6,00	R\$ 91,17	R\$ 111,34	R\$ 668,04	0,17%
7			REFEITÓRIO					R\$ 61.154,63	15,35%
7.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	4,83	R\$ 71,95	R\$ 87,87	R\$ 424,41	0,11%
7.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	4,83	R\$ 25,92	R\$ 31,65	R\$ 152,87	0,04%
7.3	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	18,52	R\$ 57,01	R\$ 69,62	R\$ 1.289,01	0,32%
7.4	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	37,03	R\$ 40,44	R\$ 49,39	R\$ 1.828,91	0,46%
7.5	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	15,99	R\$ 7,99	R\$ 9,76	R\$ 156,06	0,04%
7.6	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	15,99	R\$ 54,59	R\$ 66,67	R\$ 1.066,05	0,27%
7.7	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	40,23	R\$ 75,89	R\$ 92,68	R\$ 3.728,52	0,94%
7.8	87737	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	m²	74,11	R\$ 38,53	R\$ 47,05	R\$ 3.486,64	0,88%
7.9	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	39,00	R\$ 74,91	R\$ 91,48	R\$ 3.567,72	0,90%
7.10	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	59,18	R\$ 50,24	R\$ 61,35	R\$ 3.630,39	0,91%
7.11	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	73,80	R\$ 61,68	R\$ 75,32	R\$ 5.558,62	1,40%
7.12	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	73,80	R\$ 230,34	R\$ 281,29	R\$ 20.759,20	5,21%
7.13	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00	R\$ 133,36	R\$ 162,86	R\$ 977,16	0,25%
7.14	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	R\$ 185,80	R\$ 226,90	R\$ 453,80	0,11%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA
LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE

DATA DE ELABORAÇÃO:
2022 - MAIO

SINAPI - 01/2022 - Pernambuco
ORSE - 01/2022 - Sergipe

Resumo Financeiro		valor (R\$)	%
VALOR DO CONTRATO	R\$	398.355,79	
BDI			22,12%

ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA

ITEM	CÓD	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. BDI	COM	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL
7.15	12368	ORSE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W	un	6,00	R\$ 222,03	R\$ 271,14		R\$ 1.626,84	0,41%
7.16	004	CPU	GUARDA-CORPO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (ALTURA = 1,00), COM BARRAS VERTICAIS A CADA 2,00M (1 1/2"), BARRA HORIZONTAL INTERMEDIÁRIA (1 1/2") E BARRA HORIZONTAL SUPERIOR (3")	m	29,70	R\$ 334,83	R\$ 408,90		R\$ 12.144,33	3,05%
7.17	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	4,16	R\$ 40,55	R\$ 49,52		R\$ 206,20	0,05%
7.18	014	CPU	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, 01 DEMÃO DE TINTA ANTICORROSIVA	m²	4,16	R\$ 19,25	R\$ 23,51		R\$ 97,90	0,02%
8			SALA						R\$ 56.829,41	14,27%
8.1	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	166,20	R\$ 74,91	R\$ 91,48		R\$ 15.203,98	3,82%
8.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	207,54	R\$ 50,24	R\$ 61,35		R\$ 12.732,58	3,20%
8.3	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	207,54	R\$ 76,05	R\$ 92,87		R\$ 19.274,24	4,84%
8.4	006	CPU	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA 80X210CM.	UN	2,00	R\$ 486,31	R\$ 593,88		R\$ 1.187,76	0,30%
8.5	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 531,47	R\$ 649,03		R\$ 1.298,06	0,33%
8.6	017	CPU	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 1, EM TETO OU PAREDE	pt	8,00	R\$ 28,45	R\$ 34,74		R\$ 277,92	0,07%
8.7	016	CPU	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA	pt	8,00	R\$ 57,86	R\$ 70,66		R\$ 565,28	0,14%
8.8	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	4,40	R\$ 596,48	R\$ 728,42		R\$ 3.205,05	0,80%
8.9	1850	ORSE	GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA REDONDA FERRO 5/8"	m²	15,84	R\$ 152,83	R\$ 186,64		R\$ 2.956,38	0,74%
8.10	3251	ORSE	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR	un	6,00	R\$ 17,49	R\$ 21,36		R\$ 128,16	0,03%
9			RESERVATÓRIOS						R\$ 23.175,42	5,82%
9.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	30,63	R\$ 71,95	R\$ 87,87		R\$ 2.691,02	0,68%
9.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	2,80	R\$ 25,92	R\$ 31,65		R\$ 88,62	0,02%
9.3	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	31,68	R\$ 57,01	R\$ 69,62		R\$ 2.205,56	0,55%
9.4	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	63,36	R\$ 40,44	R\$ 49,39		R\$ 3.129,35	0,79%
9.5	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	31,68	R\$ 7,99	R\$ 9,76		R\$ 309,20	0,08%
9.6	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	10,89	R\$ 165,17	R\$ 201,71		R\$ 2.196,62	0,55%
9.7	102619	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 5.569,17	R\$ 6.801,07		R\$ 6.801,07	1,71%
9.8	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 910,31	R\$ 1.111,67		R\$ 1.111,67	0,28%
9.9	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 840,65	R\$ 1.026,60		R\$ 1.026,60	0,26%
9.10	007	CPU	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUCÇÃO 32 (1 1/4) E DN RECALQUE 25 (1).	UN	1,00	R\$ 1.231,25	R\$ 1.503,60		R\$ 1.503,60	0,38%
9.11	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	31,68	R\$ 54,59	R\$ 66,67		R\$ 2.112,11	0,53%
10			PLAY GROUND/QUADRA DE AREIA						R\$ 55.977,46	14,05%
10.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	17,76	R\$ 71,95	R\$ 87,87		R\$ 1.560,57	0,39%
10.2	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	16,14	R\$ 57,01	R\$ 69,62		R\$ 1.123,95	0,28%
10.3	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	92,84	R\$ 7,99	R\$ 9,76		R\$ 906,12	0,23%
10.4	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	46,42	R\$ 54,59	R\$ 66,67		R\$ 3.094,82	0,78%
10.5	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	92,84	R\$ 40,44	R\$ 49,39		R\$ 4.585,37	1,15%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA
LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE

DATA DE ELABORAÇÃO: SINAPI - 01/2022 - Pernambuco
2022 - MAIO ORSE - 01/2022 - Sergipe

Resumo Financeiro		valor (R\$)	%
VALOR DO CONTRATO	R\$	398.355,79	
BDI			22,12%

ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA

ITEM	CÓD	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. BDI	COM	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL
10.6	001	CPU	COLCHÃO DE AREIA	m³	153,98	R\$ 133,33	R\$ 162,82		R\$ 25.071,02	6,29%
10.7	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	153,98	R\$ 75,89	R\$ 92,68		R\$ 14.270,87	3,58%
10.8	2431	ORSE	TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO	par	1,00	R\$ 3.442,97	R\$ 4.204,55		R\$ 4.204,55	1,06%
10.9	2432	ORSE	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA	par	1,00	R\$ 950,04	R\$ 1.160,19		R\$ 1.160,19	0,29%
11			MURO						R\$ 4.194,26	1,05%
11.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	11,34	R\$ 70,86	R\$ 86,53		R\$ 981,25	0,25%
11.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	22,68	R\$ 7,99	R\$ 9,76		R\$ 221,36	0,06%
11.3	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	22,68	R\$ 54,59	R\$ 66,67		R\$ 1.512,08	0,38%
11.4	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,67	R\$ 353,86	R\$ 432,13		R\$ 290,39	0,07%
11.5	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	28,44	R\$ 14,03	R\$ 17,13		R\$ 487,18	0,12%
11.6	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	7,20	R\$ 79,84	R\$ 97,50		R\$ 702,00	0,18%
12			GERAL						R\$ 75.623,35	18,98%
12.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	745,06	R\$ 2,67	R\$ 3,26		R\$ 2.428,88	0,61%
12.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	745,06	R\$ 14,62	R\$ 17,85		R\$ 13.299,26	3,34%
12.3	009	CPU	REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	un	10,00	R\$ 470,81	R\$ 574,96		R\$ 5.749,60	1,44%
12.4	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	51,45	R\$ 13,67	R\$ 16,69		R\$ 858,70	0,22%
12.5	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	42,82	R\$ 40,55	R\$ 49,52		R\$ 2.120,64	0,53%
12.6	014	CPU	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, 01 DEMÃO DE TINTA ANTICORROSIVA	m²	42,82	R\$ 19,25	R\$ 23,51		R\$ 1.006,79	0,25%
12.7	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	77,75	R\$ 11,08	R\$ 13,53		R\$ 1.051,96	0,26%
12.8	98087	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X 2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1,00	R\$ 11.229,99	R\$ 13.714,06		R\$ 13.714,06	3,44%
12.9	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 2.750,76	R\$ 3.359,23		R\$ 3.359,23	0,84%
12.10	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	30,00	R\$ 54,59	R\$ 66,67		R\$ 2.000,10	0,50%
12.11	015	CPU	PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	UN	39,00	R\$ 17,18	R\$ 20,98		R\$ 818,22	0,21%
12.12	003	CPU	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL - R1	m²	196,47	R\$ 80,02	R\$ 97,72		R\$ 19.199,05	4,82%
12.13	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	3,00	R\$ 63,57	R\$ 77,63		R\$ 232,89	0,06%
12.14	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 48,64	R\$ 59,40		R\$ 297,00	0,07%
12.15	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	R\$ 148,62	R\$ 181,49		R\$ 1.088,94	0,27%
12.16	005	CPU	TOLDO COM CHAPA DE POLICARBONATO 8=MM	M	13,35	R\$ 483,42	R\$ 590,36		R\$ 7.881,31	1,98%
12.17	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	m²	196,47	R\$ 2,15	R\$ 2,63		R\$ 516,72	0,13%

TOTAL	R\$	398.355,79	100,00%
--------------	------------	-------------------	----------------

KASSYO FERRO DE CARVALHO
Setor de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE DATA DE ELABORAÇÃO: SINAPI - 01/2022 - Pernambuco 2022 - MAIO ORSE - 01/2022 - Sergipe	Resumo Financeiro	valor (R\$)	%
	VALOR DO CONTRATO	398.355,79	
	BDI		22,12%
	VALOR DO ORÇAMENTO		0,00%

CRONOGRAMA

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	TOTAL
1	DEMOLIÇÃO	1,87% R\$ 7.466,83	100,00% 7466,83			100,00% R\$ 7.466,83
2	BIBLIOTECA/DEPOSITO	10,84% R\$ 43.188,74	40,00% 17275,50	0,6 25913,244		100,00% R\$ 43.188,74
3	BANHEIROS	7,82% R\$ 31.137,89	30,00% 9341,37	0,4 12455,156	0,3 9341,367	100,00% R\$ 31.137,89
4	SALA PROFESSORES	1,81% R\$ 7.221,55	20,00% 1444,31	0,4 2888,62	0,4 2888,62	100,00% R\$ 7.221,55
5	COZINHA	2,97% R\$ 11.811,62	10,00% 1181,16	0,4 4724,648	0,5 5905,81	100,00% R\$ 11.811,62
6	HALL ENTRADA	5,16% R\$ 20.574,63	10,00% 2057,46	0,4 8229,852	0,5 10287,315	100,00% R\$ 20.574,63
7	REFEITORIO	15,35% R\$ 61.154,63	0,00% 0,00	0,3 18346,389	0,7 42808,241	100,00% R\$ 61.154,63
8	SALA	14,27% R\$ 56.829,41	0,00% 0,00	0,3 17048,823	0,7 39780,587	100,00% R\$ 56.829,41
9	RESERVATORIOS	5,82% R\$ 23.175,42	0,00% 0,00	0,2 4635,084	0,8 18540,336	100,00% R\$ 23.175,42
10	PLAY GROUND/QUADRA DE AREIA	14,05% R\$ 55.977,46	0,00% 0,00	0,1 5597,746	0,9 50379,714	100,00% R\$ 55.977,46
11	MURO	1,05% R\$ 4.194,26	0,00% 0,00	0,2 838,852	0,8 3355,408	100,00% R\$ 4.194,26
12	GERAL	18,98% R\$ 75.623,35	0,00% 0,00	0 0	1 75623,35	100,00% R\$ 75.623,35
	% TOTAL	100,00%	9,73%	25,27%	64,99%	100,00%
	TOTAL SIMPLES	R\$ 398.355,79	R\$ 38.766,63	R\$ 100.678,41	R\$ 258.910,75	R\$ 398.355,79
	TOTAL ACUMULADO		R\$ 38.766,63	R\$ 139.445,04	R\$ 398.355,79	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA

LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE

DATA DE ELABORAÇÃO:

2022 - MAIO

SINAPI - 01/2022 - Pernambuco

ORSE - 01/2022 - Sergipe

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

	001	CPU	COLCHÃO DE AREIA		Unidade	Valor Unitário Não Desonerado	Valor Unitário Desonerado	coef.	Valor Não Desonerado	Valor Desonerado
I	366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	105,00	105,00	1,1	115,5	115,50
C	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,19	16,43	0,98	17,8262	16,10
									R\$ 133,33	131,60

	002	CPU	Lavatório com bancada em granito, dim 1,50x0,60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão, válvula, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada		Unidade	Valor Unitário Não Desonerado	Valor Unitário Desonerado	coef.	Valor Não Desonerado	Valor Desonerado
C	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,47	20,14	1,4944	33,58	30,10
C	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,19	16,43	0,9834	17,89	16,16
I	4823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	37,03	37,03	0,5228	19,36	19,36
I	11795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	Material	m²	528,3	528,3	1,3	686,79	686,79
I	37591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	27,83	27,83	2	55,66	55,66
I	11683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	Material	UN	35,06	35,06	2	70,12	70,12
I	6149	SINAPI	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1 1/2 "	Material	UN	15,91	15,91	2	31,82	31,82
I	20269	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	Material	un	77,62	77,62	2	155,24	155,24
C	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	6,93	6,54	2	13,86	13,08
C	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	121,84	121,56	2	243,68	243,12
									R\$ 1.328,00	1321,44

	003	CPU	REVISÃO DE COBERTA, COM TELHA CANAL, REPOSIÇÃO DE 20%		Unidade	Valor Unitário Não Desonerado	Valor Unitário Desonerado	coef.	Valor Não Desonerado	Valor Desonerado
C	19569	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Madeiramento	m²	92,03	91,25	0,2	18,406	18,25
I	7173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	un	1,32	1,32	6,8	8,976	8,98
C	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,30	19,98	1,3	28,99	25,97
C	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,19	16,43	1,3	23,647	21,36
									R\$ 80,02	74,56

	004	CPU	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1.00), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (3")		Unidade	Valor Unitário Não Desonerado	Valor Unitário Desonerado	coef.	Valor Não Desonerado	Valor Desonerado
C	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Provisórios	h	18,19	16,43	2,50	45,48	41,08
C	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Provisórios	h	22,55	20,21	1,00	22,55	20,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA

LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE

DATA DE ELABORAÇÃO:

2022 - MAIO

SINAPI - 01/2022 - Pernambuco

ORSE - 01/2022 - Sergipe

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

C	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Provisórios	h	22,42	20,10	0,50	11,21	10,05
C	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Provisórios	h	23,24	20,92	0,50	11,62	10,46
I	546	SINAPI	BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	Material	m	11,49	11,49	6,76	77,67	77,67
I	1332	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	11,44	11,44	0,39	4,46	4,46
I	6160	SINAPI	SOLDADOR	Mão de Obra	H	16,78	14,48	0,50	8,39	7,24
I	10997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	35,45	35,45	0,17	6,10	6,10
I	11964	SINAPI	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	2,94	2,94	2,06	6,06	6,06
I	21012	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	55,85	55,85	2,53	141,30	141,30
									R\$	334,83
										324,62

	005	CPU	TOLDO COM CHAPA DE POLICARBONATO 8=MM		Unidade	Valor Unitário Não Desonerado	Valor Unitário Desonerado	coef.	Valor Não Desonerado	Valor Desonerado
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Provisórios	h	18,19	16,43	2,5	45,48	41,08
C	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Provisórios	h	21,30	19,13	1,3	27,69	24,87
I	13513	ORSE	Chapa em policarbonato, cor fumê, 8mm Chapa em policarbonato, cor fumê, 8mm	Material	m²	356,36	356,36	1	356,36	356,36
I	13514	ORSE	Emenda rápida fumê para policarbonato de 4 a 10mm	Material	m	36,42	36,42	1,08	39,33	39,33
I	13518	ORSE	Perfil de acabamento fumê para policarbonato de 4 a 10mm	Material	m	15,33	15,33	0,95	14,56	14,56
									R\$	483,42
										476,20

	006	CPU	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA 80X210CM.		Unidade	Valor Unitário Não Desonerado	Valor Unitário Desonerado	coef.	Valor Não Desonerado	Valor Desonerado
C	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,30	19,13	2,328	49,59	44,53
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,19	16,43	1,164	21,17	19,12
I	2432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	25,8	25,8	3	77,40	77,40
I	11055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	0,07	0,07	19,8	1,39	1,39
I	39504	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	336,76	336,76	1	336,76	336,76
									R\$	486,31
										479,21

	007	CPU	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUÇÃO 32 (1 1/4) E DN RECALQUE 25 (1).		Unidade	Valor Unitário Não Desonerado	Valor Unitário Desonerado	coef.	Valor Não Desonerado	Valor Desonerado
C	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,97	15,32	13,176	223,60	201,86
C	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,94	19,61	13,176	289,08	258,38
I	3148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	12,9	12,9	0,276	3,56	3,56
I	108	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	Material	UN	2,41	2,41	1	2,41	2,41
I	9896	SINAPI	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	45,41	45,41	1	45,41	45,41
I	3510	SINAPI	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	17,87	17,87	1	17,87	17,87
I	12287	SEINFRA	VÁLVULA RETENÇÃO. PÉ C/CRIVO - 32MM (1 1/4")	Material	UN	68,49	68,49	1	68,49	68,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA

LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE

DATA DE ELABORAÇÃO:

2022 - MAIO

SINAPI - 01/2022 - Pernambuco

ORSE - 01/2022 - Sergipe

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

I	65	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,16	1,16	1	1,16	1,16
I	9900	SINAPI	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	27,55	27,55	1	27,55	27,55
I	3482	SINAPI	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	8,19	8,19	2	16,38	16,38
I	8783	ORSE	Válvula retenção universal (horizontal ou vertical), PVC soldável, d=25mm, Tigre ou similar	Material	UN	35,89	35,89	1	35,89	35,89
I	9866	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	25,74	25,74	6	154,44	154,44
I	9861	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	35,06	35,06	6	210,36	210,36
I	71	SINAPI	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	Material	UN	27,2	27,2	2	54,40	54,40
I	98	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	25,85	25,85	2	51,70	51,70
I	10358	ORSE	Registro esfera PVC soldável Ø 32mm	Material	UN	28,95	28,95	1	28,95	28,95
									R\$ 1.231,25	1178,81

008	CPU		PORTÃO DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 2", COM BARRA QUADRADA DE 3/4" NA VERTICAL E ESTICADOR REDONDO DE 3/4"		Unidade	Valor Unitário Não Desonerado	Valor Unitário Desonerado	coef.	Valor Não Desonerado	Valor Desonerado
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,19	16,43	4	72,76	65,72
C	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Provisórios	H	22,55	20,21	4	90,2	80,84
I	11841	ORSE	Portão em barras de ferro vert. quadr. 3/4", com quadro de tubo galv. 2", montantes em tubo galvanizado de 4" e esticador redondo e=1/2", inclusive fechadura e dobradiças	Material	m²	308,89	308,89	1	308,89	308,89
									R\$ 471,85	455,45

009	CPU		REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR		Unidade	Valor Unitário Não Desonerado	Valor Unitário Desonerado	coef.	Valor Não Desonerado	Valor Desonerado
I	13292	ORSE	Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	457,60	457,60	1,00	457,60	457,60
C	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	22,79	20,42	0,50	11,40	10,21
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,19	16,43	0,10	1,82	1,64
									R\$ 470,81	469,45

010	CPU		DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "		Unidade	Valor Unitário Não Desonerado	Valor Unitário Desonerado	coef.	Valor Não Desonerado	Valor Desonerado
C	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,94	19,61	0,05	1,10	0,98
I	1370	SINAPI	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	Material	un	115,61	115,61	1	115,61	115,61
									R\$ 116,71	116,59

011	CPU		PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)		Unidade	Valor Unitário Não Desonerado	Valor Unitário Desonerado	coef.	Valor Não Desonerado	Valor Desonerado
I	3520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	11,35	11,35	2	22,70	22,70
I	9836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	19,97	19,97	4	79,88	79,88
I	10908	SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	23,8	23,8	1	23,80	23,80
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,19	16,43	0,4	7,28	6,57
C	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,94	19,61	0,4	8,78	7,84
									R\$ 142,43	140,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA

LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE

DATA DE ELABORAÇÃO:

2022 - MAIO

SINAPI - 01/2022 - Pernambuco

ORSE - 01/2022 - Sergipe

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

012		CPU	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)		Unidade	Valor Unitário Não Desonerado	Valor Unitário Desonerado	coef.	Valor Não Desonerado	Valor Desonerado
I	3516	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,43	1,43	3	4,29	4,29
I	3517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	4,99	4,99	3	14,97	14,97
I	9835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	7,20	7,20	4	28,80	28,80
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,19	16,43	0,65	11,82	10,68
C	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,94	19,61	0,65	14,26	12,75
									R\$ 74,14	71,49

013		CPU	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2.50X0.60, COM 02 CUBAS DE AÇO INOX, SIFÃO, VÁLVULA, TORNEIRA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA.		Unidade	Valor Unitário Não Desonera do	Valor Unitário Desonera do	coef.	Valor Não Desonerado	Valor Desonerado
I	20262	SINAPI	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	Material	un	15,94	15,94	2	31,88	31,88
I	11772	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	Material	un	105,85	105,85	2	211,70	211,70
I	11795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA	Material	m²	528,30	528,3	1,5	792,45	792,45
I	20231	SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO	Material	m	52,09	52,09	2,5	130,23	130,23
I	38605	SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	Material	un	111,95	111,95	2	223,90	223,90
I	1747	SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	Material	UN	158,74	158,74	2	317,48	317,48
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,19	16,43	2	36,38	32,86
C	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Provisórios	h	22,55	20,21	2	45,10	40,42
C	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,94	19,61	2,5	54,85	49,03
									R\$ 1.843,97	1829,94

014		CPU	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, 01 DEMÃO DE TINTA ANTICORROSIVA		Unidade	Valor Unitário Não Desonerado	Valor Unitário Desonerado	coef.	Valor Não Desonerado	Valor Desonerado
I	7307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	32,81	32,81	0,25	8,20	8,20
I	3768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	2,47	2,47	0,5	1,24	1,24
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,19	16,43	0,15	2,73	2,46
C	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23,62	23,62	0,3	7,09	7,09
									R\$ 19,25	18,99

015		CPU	PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES		Unidade	Valor Unitário Não Desonerado	Valor Unitário Desonerado	coef.	Valor Não Desonerado	Valor Desonerado
I	43651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	4,40	4,40	0,30	1,32	1,32
I	3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,82	0,82	0,50	0,41	0,41
I	6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	9,40	9,40	0,07	0,66	0,66
I	35693	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	11,33	11,33	0,08	0,91	0,91
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,19	16,43	0,25	4,55	4,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA

LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE

DATA DE ELABORAÇÃO:

2022 - MAIO

SINAPI - 01/2022 - Pernambucc

ORSE - 01/2022 - Sergipe

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

C										
88311	SINAPI	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	26,67	23,93	0,35	9,33	8,38	
								R\$	17,18	15,78

016		CPU	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E CABO		Unidade	Valor Unitário Não Desonerado	Valor Unitário Desonerado	coef.	Valor Não Desonerado	Valor Desonerado
C	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Provisórios	h	22,79	20,42	0,5	11,40	10,21
I	38101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	un	8,42	8,42	1	8,42	8,42
I	20111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	9,9	9,9	0,025	0,25	0,25
I	1014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	2,52	2,52	15	37,80	37,80
									R\$ 57,86	56,68

017		CPU	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 1, EM TETO OU PAREDE		Unidade	Valor Unitário Não Desonera do	Valor Unitário Desonera do	coef.	Valor Não Desonerado	Valor Desonerado
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,19	16,43	0,4	7,28	6,57
C	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Provisórios	h	22,79	20,42	0,5	11,40	10,21
I	10569	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	Material	UN	4,00	4,00	0,5	2,00	2,00
I	2673	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	Material	M	4,1	4,1	0,45	1,85	1,85
I	11891	SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	Material	M	5,39	5,39	1,1	5,93	5,93
									R\$ 28,45	26,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ORÇAMENTO									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA									
LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE									
DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	COMP.	LARG.	PROF / ALT	TAXA	REPET.	SUBTOTAL
1		DEMOLIÇÃO							
1.1		REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Taxa	Repet.	Subtotal
		WC - vasos	un					4,00	4,00
		WC - lavatorios						3,00	3,00
								TOTAL	7,00
1.2		REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Taxa	Repet.	Subtotal
			m²						
		PORTA WC'S			0,60	2,10		3,00	3,78
		PORTAS SALAS INTERNAS			0,80	2,10		2,00	3,36
		PORTAS SALAS EXTERNAS			0,90	2,10		2,00	3,78
								TOTAL	10,92
1.4		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m³						
		PORTA - BIBLIOTECA		1,00	0,15	2,20			0,33
		PORTA - DEPOSITO		0,90	0,15	2,20			0,30
		PORTA - DESPENSA		0,80	0,15	2,20			0,26
		GRADE - WC'S/BEBEDOR		2,80	0,15	2,20			0,92
		ANTIGO WC		4,52	0,15	3,00			2,03
		ANTIGA COZINHA		2,01	0,15	3,00			0,90
		ANTIGA DISPENSA		1,40	0,15	3,00			0,63
								TOTAL	5,38
1.5		REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Taxa	Repet.	Subtotal
			m²						
		PORTÃO ENTRADA			2,00	1,80			3,60
		PORTÃO PATIO			2,50	2,42			6,05
		GRADE PÁTIO			2,45	2,40			5,88
		GRADE JANELA			0,70	0,90			0,63
		GRADE JANELA			1,10	0,90			0,99
		GRADE PORTA			0,70	2,10			1,47
								TOTAL	18,62
1.6		REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Taxa	Repet.	Subtotal
			m²						
		JANELA-SALA			1,00	0,80			0,80
								TOTAL	0,80
1.7		DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	AREA	Repet.	Subtotal
			m²						
		BANHEIROS		4,75		3,00			14,25
		BIBLIOTECA/DEPOSITO		10,05		2,80			28,14
		REMOÇÃO DE REVESTIMENTO ARGAMASSADO					30,00		30,00
								TOTAL	72,39
1.8		LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						
		LATERAL DIREITA					467,17		467,17
								TOTAL	467,17
1.9		REMOÇÃO DE PIA	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Taxa	Repet.	Subtotal
			m²						
		COZINHA		2,05	0,60				1,23
									-
								TOTAL	1,23
1.10		DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Taxa	Repet.	Subtotal
			m³						
		PRATELEIRAS - DESPENSA		1,40	0,50	0,04		4,00	0,11
									-
								TOTAL	0,11
1.11		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	AREA	Repet.	Subtotal
			m²						
		COZINHA		9,30		1,80			16,74
		WC'S		7,72		1,80			13,90
								TOTAL	30,64
1.12		DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						
		PISO - COZINHA/DESPENSA					7,31		7,31
		PISO - W'S/CIRCULAÇÕES					21,90		21,90
		PISO - SALAS					120,00		120,00
		PISO - ENTRADA					30,72		30,72
								TOTAL	179,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ORÇAMENTO									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA									
LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE									
DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	COMP.	LARG.	PROF. / ALT	TAXA	REPET.	SUBTOTAL
1.13		REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						
		SALA					24,00		24,00
		COZINHA - DESPENSA					7,31		7,31
		WC'S - CIRCULAÇÃO					16,11		16,11
								TOTAL	47,42
1.14		COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Volume	Area	Subtotal
			m³						
		ENTULHO DE ALVENARIA					5,38		5,38
		ESQUADRIAS - GRADES			0,03			18,62	0,56
		REVESTIMENTO ARGAMASSADO					72,39		72,39
		REVESTIMENTO CERAMICO			0,03			30,64	0,92
								TOTAL	79,25
2		BIBLIOTECA/DEPOSITO							
2.1		ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Taxa	Repet.	Subtotal
			m³						
		SAPATA WC PNE		0,80	0,80	0,45		3,00	0,86
								TOTAL	0,86
2.2		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Taxa	Repet.	Subtotal
			m²						
		SAPATA WC PNE		0,80	0,80	0,20		3,00	1,92
								TOTAL	1,92
2.3		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	KG/M	Repet.	Subtotal
			kg						
		SAPATA WC PNE		0,74		0,34	0,617	36,00	23,99
								TOTAL	23,99
2.4		CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Taxa	Repet.	Subtotal
			m³						
		SAPATA WC PNE		0,80	0,80	0,40		3,00	0,77
								TOTAL	0,77
2.5		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Und.	Comp.	Larg.	KG/M	Taxa	Repet.	Subtotal
			KG						
		PILAR		3,00		0,617	4,00	3,00	22,21
								TOTAL	22,21
2.6		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Taxa	Repet.	Subtotal
			M³						
		PILAR		0,20	0,20	3,000		3,00	0,36
								TOTAL	0,36
2.7		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Taxa	Repet.	Subtotal
			M²						
		PILAR			0,20	3,000	2,00	3,00	3,60
								TOTAL	3,60
2.8		ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Und.	Comp.	Larg.	KG/M	Taxa	Repet.	Subtotal
			KG						
		PILAR - ESTRIBU		16,90		0,154		3,00	7,76
		PILAR - ESTRIBU		3,36		0,154		3,00	1,55
								TOTAL	9,31
2.9		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Taxa	Repet.	Subtotal
			m³						
		BIBLIOTECA/DEPOSITO		19,05	0,40	0,50			3,81
								TOTAL	3,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ORÇAMENTO									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA									
LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE									
DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	COMP.	LARG.	PROF. / ALT	TAXA	REPET.	SUBTOTAL
2.10		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 07/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Taxa	Repet.	Subtotal
			m²						-
		BIBLIOTECA/DEPOSITO		19,05	0,20				3,81
								TOTAL	3,81
2.11		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Taxa	Repet.	Subtotal
			m²						-
		BIBLIOTECA/DEPOSITO		19,05		0,90			17,15
								TOTAL	17,15
2.12		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF. 06/2018	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Taxa	Repet.	Subtotal
			m²						-
		BIBLIOTECA/DEPOSITO - EMBASAMENTO		19,05	0,20	0,90			3,81
		BIBLIOTECA/DEPOSITO - 3 FIAS		19,05	0,20	0,60			3,81
								TOTAL	7,62
2.13		CINTAS E VERGAS EM BLOCOS DE CONCRETO TIPO "U" (CALHA) 12X19X39, PREENCHIDOS COM CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Taxa	Repet.	Subtotal
			m						-
		BIBLIOTECA/DEPOSITO		19,05					19,05
								TOTAL	19,05
2.14		ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 05/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m³						-
		BIBLIOTECA/DEPOSITO				0,40	29,24		11,70
								TOTAL	11,70
2.15		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Taxa	Repet.	Subtotal
			m²						-
		BIBLIOTECA/DEPOSITO		19,05		3,00			57,15
								TOTAL	57,15
2.16		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	Und.	Comp.	LARG	Prof. / Alt.	Taxa	Repet.	Subtotal
		PAREDES INTERNAS	m²						-
		BIBLIOTECA		6,75	3,00	3,00		2,00	58,50
		DEPOSITO		3,00	3,00	3,00		2,00	36,00
		desconto - porta			0,80	2,10		(1,00)	(1,68)
		desconto - porta			0,70	2,10		(1,00)	(1,47)
		desconto - janelas			1,00	0,80		(4,00)	(3,20)
		PAREDES EXTERNAS							-
		BIBLIOTECA/DEPOSITO		10,05	3,00	3,00			39,15
		desconto - janelas			1,00	0,80		(4,00)	(3,20)
								TOTAL	124,10
2.17		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 06/2014	Und.	Comp.	LARG	Prof. / Alt.	Taxa	Repet.	Subtotal
		PAREDES INTERNAS	m²						-
		BIBLIOTECA		6,75	3,00	3,00		2,00	58,50
		DEPOSITO		3,00	3,00	3,00		2,00	36,00
		desconto - porta			0,80	2,10		(1,00)	(1,68)
		desconto - porta			0,70	2,10		(1,00)	(1,47)
		desconto - janelas			1,00	0,80		(4,00)	(3,20)
		PAREDES EXTERNAS							-
		BIBLIOTECA/DEPOSITO		10,05	3,00	3,00			39,15
		desconto - janelas			1,00	0,80		(4,00)	(3,20)
								TOTAL	124,10
2.18		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
		PAREDES	m²						-
		BIBLIOTECA		6,75	3,00	1,50		2,00	29,25
		DEPOSITO		3,00	3,00	1,50		2,00	18,00
		desconto - porta			0,80	0,60		(1,00)	(0,48)
		desconto - porta			0,70	0,60		(1,00)	(0,42)
								TOTAL	46,35
2.19		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 06/2014	Und.	Comp.	LARG	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ORÇAMENTO									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA									
LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE									
DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	COMP.	LARG.	PROF. / ALT	TAXA	REPET.	SUBTOTAL
		PISO	m²						
		BIBLIOTECA					20,24		20,24
		DEPOSITO					9,00		9,00
								TOTAL	29,24
2.20		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_ 07/2021	Und.	Comp.	LARG	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						
		BIBLIOTECA					20,24		20,24
		DEPOSITO					9,00		9,00
								TOTAL	29,24
2.21		PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_ 01/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						
		BIBLIOTECA						4,00	4,00
		DEPOSITO						1,00	1,00
								TOTAL	5,00
2.22		PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA 80X210CM.	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						
		BIBLIOTECA						1,00	1,00
								TOTAL	1,00
2.23		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						
		DEPOSITO						1,00	1,00
								TOTAL	1,00
2.24		JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						
		BIBLIOTECA/DEPOSITO		1,00		0,80		4,00	3,20
								TOTAL	3,20
2.25		GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA REDONDA FERRO 5/8"	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
		BIBLIOTECA/DEPOSITO	m²						
		GRADE - JANELAS			1,20	1,00		4,00	4,80
								TOTAL	4,80
2.26		FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_ 05/2017_P	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						
		BIBLIOTECA					20,14		20,14
		DEPOSITO					9,00		9,00
								TOTAL	29,14
2.27		VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_ 03/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			M						
		PORTA - 80 CM			1,20				1,20
		PORTA - 70 CM			1,10				1,10
		JANELA - 100CM			1,40				1,40
								TOTAL	3,70
2.28		LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			un						
		BIBLIOTECA						4,00	4,00
		DEPOSITO						1,00	1,00
								TOTAL	5,00
2.29		PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_ 01/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						
		BIBLIOTECA						4,00	4,00
		DEPOSITO						1,00	1,00
								TOTAL	5,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ORÇAMENTO									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA									
LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE									
DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	COMP.	LARG.	PROF / ALT	TAXA	REPET.	SUBTOTAL
2.30		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						
		BIBLIOTECA/DEPOSITO					36,93		36,93
								TOTAL	36,93
2.31		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						
		BIBLIOTECA/DEPOSITO						36,93	36,93
								TOTAL	36,93
3		BANHEIROS							
3.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						
		PAREDE		4,75		3,00			14,25
		PAREDE		1,50		3,00		3,00	13,50
		desconto - porta			0,60	2,10		(2,00)	(2,52)
		desconto - porta			0,90	2,10		(1,00)	(1,89)
								TOTAL	23,34
3.2		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
		PAREDES INTERNAS	m²						
		PNE		1,50	1,70	3,00		2,00	19,20
		desconto - porta			0,90	2,10		(1,00)	(1,89)
		WC 01		1,50	1,30	3,00		2,00	16,80
		desconto - porta			0,60	2,10		(1,00)	(1,26)
		WC 02		1,50	1,30	3,00		2,00	16,80
		desconto - porta			0,60	2,10		(1,00)	(1,26)
		PAREDES EXTERNAS							
		PAREDES		4,75	1,65	3,00			19,20
		desconto - porta			0,90	2,10		(1,00)	(1,89)
		desconto - porta			0,60	2,10		(2,00)	(2,52)
								TOTAL	63,18
3.3		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
		PAREDES INTERNAS	m²						
		PNE		1,50	1,70	3,00		2,00	19,20
		desconto - porta			0,90	2,10		(1,00)	(1,89)
		WC 01		1,50	1,30	3,00		2,00	16,80
		desconto - porta			0,60	2,10		(1,00)	(1,26)
		WC 02		1,50	1,30	3,00		2,00	16,80
		desconto - porta			0,60	2,10		(1,00)	(1,26)
		PAREDES EXTERNAS							
		PAREDES		4,75	1,65	3,00			19,20
		desconto - porta			0,90	2,10		(1,00)	(1,89)
		desconto - porta			0,60	2,10		(2,00)	(2,52)
								TOTAL	63,18
3.4		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		PAREDES INTERNAS							
		PNE		1,50	1,70	2,55		2,00	16,32
		desconto - porta			0,90	2,10		(1,00)	(1,89)
		WC 01		1,50	1,30	2,55		2,00	14,28
		desconto - porta			0,60	2,10		(1,00)	(1,26)
		WC 02		1,50	1,30	2,55		2,00	14,28
		desconto - porta			0,60	2,10		(1,00)	(1,26)
		PAREDES EXTERNAS							
		PAREDES		20,01		1,50			30,02
		desconto - porta			0,90	1,50		(1,00)	(1,35)
		desconto - porta			0,60	1,50		(2,00)	(1,80)
								TOTAL	67,34
3.5		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
		PISO	m²						
		PNE					2,60		2,60
		WC					2,03	2,00	4,06
		CIRCULAÇÃO					16,28		16,28
								TOTAL	22,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ORÇAMENTO									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA									
LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE									
DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	COMP.	LARG.	PROF / ALT	TAXA	REPET.	SUBTOTAL
3.6		PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_ 01/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						
		PNE						1,00	1,00
		WC'S						2,00	2,00
		CIRCULAÇÃO						2,00	2,00
								TOTAL	5,00
3.7		PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_ 12/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						
		PNE (LV, DH, VS)						3,00	3,00
		WC'S (LV, VS)						4,00	4,00
		BEBEDOURO						2,00	2,00
								TOTAL	9,00
3.8		PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...) AF_ 01/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			un						-
		PNE (LV, RALO)						2,00	2,00
		WC'S (LV, RALO)						4,00	4,00
		BEBEDOURO						2,00	2,00
								TOTAL	8,00
3.9		PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_ 01/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						-
		BEBEDOURO						1,00	1,00
		CIRCULAÇÃO						1,00	1,00
								TOTAL	2,00
3.10		PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO) AF_ 01/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			pt						-
		PNE						1,00	1,00
		WC 'S						2,00	2,00
								TOTAL	3,00
3.11		PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						-
		PNE						1,00	1,00
								-	-
								TOTAL	1,00
3.12		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						-
		PNE						1,00	1,00
								-	-
								TOTAL	1,00
3.12		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						-
		WC'S						2,00	2,00
								-	-
								TOTAL	2,00
3.13		PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_ 12/2019	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		GRADE			1,76	2,40			4,22
								-	-
								TOTAL	4,22
3.14		VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_ 03/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			M						-
		PORTÃO - GRANDE			2,16				2,16
		PORTA - 60CM			1,00			2,00	2,00
		PORTA - 90 CM			1,30				1,30
								TOTAL	5,46
3.15		FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_ 05/2017 P	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ORÇAMENTO									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA									
LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE									
DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	COMP.	LARG.	PROF / ALT	TAXA	REPET.	SUBTOTAL
		PNE	m²				2,60		2,60
		WC'S					2,03	2,00	4,06
		CIRCULAÇÃO					16,28		16,28
									-
								TOTAL	22,94
3.16		LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1,50X0,60, COM 02 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			un						
		CIRCULAÇÃO						1,00	1,00
									-
								TOTAL	1,00
3.17		DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			un						
		PNE						1,00	1,00
									-
								TOTAL	1,00
3.18		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						
		PNE						3,00	3,00
									-
								TOTAL	3,00
3.19		VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			un						
		WC'S						1,00	1,00
									-
								TOTAL	1,00
3.20		VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						
		PNE						2,00	2,00
									-
								TOTAL	2,00
3.21		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						
		PNE						1,00	1,00
		WC'S						2,00	2,00
									-
								TOTAL	3,00
3.22		LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 02/2020	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						
		WC'S						3,00	3,00
		CIRCULAÇÃO						2,00	2,00
									-
								TOTAL	5,00
3.23		RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						
		WC'S						3,00	3,00
									-
								TOTAL	3,00
4		SALA PROFESSORES							
4.1		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_ 06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		PAREDE		17,14		1,50			25,71
		desconto - porta			0,70	1,50		(2,00)	(2,10)
									-
								TOTAL	23,61
4.2		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_ 06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		PISO					15,42		15,42
									-
								TOTAL	15,42
4.3		FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_ 05/2017_P	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ORÇAMENTO									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA									
LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE									
DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	COMP.	LARG.	PROF. / ALT	TAXA	REPET.	SUBTOTAL
		SALA PROFESSORES					15,42		15,42
									-
								TOTAL	15,42
4.4		PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_ 01/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						-
		SALA PROFESSORES						2,00	2,00
									-
								TOTAL	2,00
4.5		PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_ 01/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						-
		SALA PROFESSORES						3,00	3,00
									-
								TOTAL	3,00
4.6		GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA REDONDA FERRO 5/8"	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		JANELA			0,80	1,00			0,80
									-
								TOTAL	0,80
4.7		VIDRO LISO INCOLOR 3MM - REV 01_10/2021	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		SALA PROFESSORES			0,60	0,20			0,12
									-
								TOTAL	0,12
4.8		LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			un						-
		SALA PROFESSORES						2,00	2,00
									-
								TOTAL	2,00
4.9		PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_ 12/2019	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		PORTA			0,80	2,20			1,76
									-
								TOTAL	1,76
5		COZINHA							
5.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_ 12/2021	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		DESPENSA		1,00		3,00			3,00
		PORTA WC		0,60		2,10		2,00	2,52
									-
								TOTAL	5,52
5.2		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Taxa	Repet.	Subtotal
			m²						-
		DESPENSA		1,00		3,00		2,00	6,00
		PORTA WC		0,60		2,10	2,00	2,00	5,04
									-
								TOTAL	11,04
5.3		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_ 06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		DESPENSA		1,00		3,00		2,00	6,00
		PORTA WC		0,60		2,10	2,00	2,00	5,04
									-
								TOTAL	11,04
5.4		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_ 06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
		PAREDE	m²						-
		COZINHA		12,42		2,60			32,29
		desconto - porta			0,70	2,10		(1,00)	(1,47)
		desconto - janela			1,00	1,00		(1,00)	(1,00)
		DESPENSA		7,22		2,60			18,77
		desconto - porta			0,70	2,10		(1,00)	(1,47)
									-
								TOTAL	47,12
5.5		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_ 06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ORÇAMENTO									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA									
LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE									
DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	COMP.	LARG.	PROF / ALT	TAXA	REPET.	SUBTOTAL
		COZINHA					9,39		9,39
		DESPENSA					2,76		2,76
									-
								TOTAL	12,15
5.6		FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		COZINHA					9,39		9,39
		DESPENSA					2,76		2,76
									-
								TOTAL	12,15
5.7		PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						-
		COZINHA						1,00	1,00
		DESPENSA						1,00	1,00
									-
								TOTAL	2,00
5.8		PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						-
		COZINHA						5,00	5,00
		DESPENSA						1,00	1,00
									-
								TOTAL	6,00
5.9		PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2.50X0.60, COM 02 CUBAS DE AÇO INOX, SIFÃO, VÁLVULA, TORNEIRA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA.	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						-
		COZINHA						1,00	1,00
									-
								TOTAL	1,00
5.10		LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			un						-
		COZINHA						2,00	2,00
									-
								TOTAL	2,00
5.11		LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						-
		DESPENSA						1,00	1,00
									-
								TOTAL	1,00
6		HALL ENTRADA							
6.1		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
		PAREDE	m²						-
		ENTRADA/CIRCULAÇÃO		23,11		1,40			32,35
		desconto - porta			0,80	1,40		(2,00)	(2,24)
		desconto - porta			0,70	1,40		(2,00)	(1,96)
									-
								TOTAL	28,15
6.2		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		PISO							-
		ENTRADA/CIRCULAÇÃO					33,75		33,75
									-
								TOTAL	33,75
6.3		PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		ENTRADA/PATIO		2,50		2,42			6,05
		PATIO		2,45		2,40			5,88
									-
								TOTAL	11,93
6.4		PORTÃO DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 2", COM BARRA QUADRADA DE 3/4" NA VERTICAL E ESTICADOR REDONDO DE 3/4"	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		ENTRADA		2,00		1,80			3,60
									-
								TOTAL	3,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ORÇAMENTO									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA									
LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE									
DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	COMP.	LARG.	PROF / ALT	TAXA	REPET.	SUBTOTAL
6.5		FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		ENTRADA/CIRCULAÇÃO					33,75		33,75
									-
								TOTAL	33,75
6.6		PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						-
		ENTRADA/CIRCULAÇÃO						5,00	5,00
									-
								TOTAL	5,00
6.7		PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						-
		ENTRADA/CIRCULAÇÃO						2,00	2,00
									-
								TOTAL	2,00
6.8		PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...) AF_01/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			un						-
		ENTRADA/CIRCULAÇÃO						1,00	1,00
									-
								TOTAL	1,00
6.9		LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			un						-
		ENTRADA/CIRCULAÇÃO						6,00	6,00
									-
								TOTAL	6,00
7		REFEITÓRIO							
7.1		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m³						-
		REFEITORIO		13,15	0,40	0,50			2,63
		RAMPA/DEGRAU		11,00	0,40	0,50			2,20
									-
								TOTAL	4,83
7.2		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		REFEITORIO		13,15	0,20				2,63
		RAMPA/DEGRAU		11,00	0,20				2,20
									-
								TOTAL	4,83
7.3		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		REFEITORIO		13,15		1,10			14,47
		RAMPA/DEGRAU					4,05		4,05
									-
								TOTAL	18,52
7.4		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		REFEITORIO		13,15		1,10		2,00	28,93
		RAMPA/DEGRAU					4,05	2,00	8,10
									-
								TOTAL	37,03
7.5		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		REFEITORIO		13,15		0,60			7,89
		RAMPA/DEGRAU					4,05	2,00	8,10
									-
								TOTAL	15,99
7.6		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		REFEITORIO		13,15		0,60			7,89
		RAMPA/DEGRAU					4,05	2,00	8,10
									-
								TOTAL	15,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ORÇAMENTO									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA									
LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE									
DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	COMP.	LARG.	PROF. / ALT	TAXA	REPET.	SUBTOTAL
7.7		ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m³						-
		REFEITÓRIO		13,15	4,50	0,60			35,51
		RAMPA/DEGRAU			1,50	3,15			4,73
									-
								TOTAL	40,23
7.8		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		REFEITÓRIO		13,15	4,50				59,18
		RAMPA					13,50		13,50
		DEGRAU		1,50	0,30			3,00	1,35
		DEGRAU		0,80	0,10				0,08
									-
								TOTAL	74,11
7.9		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		PAREDE							-
		PAREDE		29,00		1,50			43,50
		desconto - porta			0,90	1,50		(2,00)	(2,70)
		desconto - janela			1,50	0,40		(3,00)	(1,80)
									-
								TOTAL	39,00
7.10		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
		PISO	m²						-
		REFEITÓRIO		13,15	4,50				59,18
									-
								TOTAL	59,18
7.11		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		REFEITÓRIO		14,76	5,00				73,80
									-
								TOTAL	73,80
7.12		TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		REFEITÓRIO		14,76	5,00				73,80
									-
								TOTAL	73,80
7.13		PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						-
		REFEITÓRIO						6,00	6,00
									-
								TOTAL	6,00
7.14		PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						-
		REFEITÓRIO						2,00	2,00
									-
								TOTAL	2,00
7.15		LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LÂMPADAS TUBLED DE 20W	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			un						-
		REFEITÓRIO						6,00	6,00
									-
								TOTAL	6,00
7.16		GUARDA-CORPO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (ALTURA = 1,00), COM BARRAS VERTICAIS A CADA 2,00M (1 1/2"), BARRA HORIZONTAL INTERMEDIÁRIA (1 1/2") E BARRA HORIZONTAL SUPERIOR (3")	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m						-
		REFEITÓRIO/RAMPA/DEGRAU		29,70					29,70
									-
								TOTAL	29,70
7.17		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ORÇAMENTO									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA									
LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE									
DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	COMP.	LARG.	PROF / ALT	TAXA	REPET.	SUBTOTAL
		REFEITORIO/RAMPA/DEGRAU			0,04		1,00	15,00	0,60
				29,70	0,04				1,19
				29,70	0,08				2,38
									-
								TOTAL	4,16
7.18		PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, 01 DEMÃO DE TINTA ANTICORROSIVA	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		REFEITORIO/RAMPA/DEGRAU			0,04		1,00	15,00	0,60
				29,70	0,04				1,19
				29,70	0,08				2,38
									-
								TOTAL	4,16
8		SALA							
8.1		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
		SALA 01 E 02	m²						-
		PAREDE		28,00		1,50		2,00	84,00
		desconto - porta			0,80	1,50		(2,00)	(2,40)
		SALA 03 E 04							
		PAREDE - SALA 03		32,50		1,50			48,75
		PAREDE - SALA 04		29,30		1,50			43,95
		desconto - porta			0,90	1,50		(2,00)	(2,70)
		desconto - janela			1,50	0,40		(9,00)	(5,40)
									-
								TOTAL	166,20
8.2		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
		SALA 01 E 02 - PISO	m²				48,00	2,00	96,00
		SALA 03 E 04 - PISO					111,54		111,54
									-
								TOTAL	207,54
8.3		FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		SALA 01 E 02					48,00	2,00	96,00
		SALA 03 E 04					111,54		111,54
									-
								TOTAL	207,54
8.4		PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA 80X210CM.	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						-
		SALA 01 E 02						2,00	2,00
									-
								TOTAL	2,00
8.5		PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						-
		SALA 03 E 04						2,00	2,00
									-
								TOTAL	2,00
8.6		REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 1, EM TETO OU PAREDE	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			pt						-
		SALAS						8,00	8,00
									-
								TOTAL	8,00
8.7		REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			pt						-
		SALAS						8,00	8,00
									-
								TOTAL	8,00
8.8		PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		SALA 03 E 04			1,00	2,20		2,00	4,40
									-
								TOTAL	4,40
8.9		GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA REDONDA FERRO 5/8"	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		SALA 03 E 04			1,60	1,10		9,00	15,84
									-
								TOTAL	15,84
8.10		INSTALAÇÃO DE VENTILADOR	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			un						-
		PARA SALAS						6,00	6,00
									-
								TOTAL	6,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ORÇAMENTO									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA									
LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE									
DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	COMP.	LARG.	PROF. / ALT	TAXA	REPET.	SUBTOTAL
9		RESERVATORIOS							
9.1		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m³						-
		BASE RESERVATORIO		3,50	3,50	2,50			30,63
								TOTAL	30,63
9.2		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		BASE RESERVATORIO		14,00	0,20				2,80
								TOTAL	2,80
9.3		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		BASE RESERVATORIO		13,20		2,40			31,68
								TOTAL	31,68
9.4		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Taxa	Repet.	Subtotal
			m²						-
		BASE RESERVATORIO		6,60		2,40	2,00	2,00	63,36
								TOTAL	63,36
9.5		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		BASE RESERVATORIO		6,60		2,40		2,00	31,68
								TOTAL	31,68
9.6		LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		BASE RESERVATORIO		3,30	3,30				10,89
								TOTAL	10,89
9.7		CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						-
		RESERVATORIO						1,00	1,00
								TOTAL	1,00
9.8		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						-
		RESERVATORIO						1,00	1,00
								TOTAL	1,00
9.9		BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						-
		RESERVATORIO						1,00	1,00
								TOTAL	1,00
9.10		CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUÇÃO 32 (1 1/4) E DN RECALQUE 25 (1).	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						-
		RESERVATORIO						1,00	1,00
								TOTAL	1,00
9.11		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		BASE RESERVATORIO		6,60		2,40		2,00	31,68
								TOTAL	31,68
10		PLAY GROUND/QUADRA DE AREIA							
10.1		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m³						-
		PLAY GROUND		32,00	0,40	0,20			2,56
		QUADRA DE AREIA		76,00	0,40	0,50			15,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ORÇAMENTO									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA									
LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE									
DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	COMP.	LARG.	PROF. / ALT	TAXA	REPET.	SUBTOTAL
								TOTAL	17,76
10.2		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		PLAY GROUND		30,30	0,20	0,40			2,42
		QUADRA DE AREIA		68,60	0,20	1,00			13,72
								TOTAL	16,14
10.3		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		PLAY GROUND		30,30		0,40		2,00	24,24
	APROX	QUADRA DE AREIA		34,30		1,00		2,00	68,60
								TOTAL	92,84
10.4		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	TAXA	Repet.	Subtotal
			m²						-
		PLAY GROUND		30,30		0,40		1,00	12,12
	APROX	QUADRA DE AREIA		34,30		1,00		1,00	34,30
								TOTAL	46,42
10.5		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	TAXA	Repet.	Subtotal
			m²						-
		PLAY GROUND		30,30		0,40		2,00	24,24
	APROX	QUADRA DE AREIA		34,30		1,00		2,00	68,60
								TOTAL	92,84
10.6		COLCHÃO DE AREIA	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	AREA	Repet.	Subtotal
			m³						-
		PLAY GROUND				0,20	54,90		10,98
	APROX	QUADRA DE AREIA				0,50	286,00		143,00
								TOTAL	153,98
10.7		ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m³						-
		PLAY GROUND				0,20	54,90		10,98
		QUADRA DE AREIA				0,50	286,00		143,00
								TOTAL	153,98
10.8		TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Vol.	Repet.	Subtotal
			par						-
		PLAY GROUND						1,00	1,00
									-
								TOTAL	1,00
10.9		POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			par						-
		PLAY GROUND						1,00	1,00
								TOTAL	1,00
11		MURO							
11.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		MURO POSTERIOR - acrescimo na altura					11,34		11,34
									-
								TOTAL	11,34
11.2		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		MURO POSTERIOR - acrescimo na altura					11,34	2,00	22,68
									-
								TOTAL	22,68
11.3		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		MURO POSTERIOR - acrescimo na altura					11,34	2,00	22,68
									-
								TOTAL	22,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ORÇAMENTO									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA									
LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE									
DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	COMP.	LARG.	PROF / ALT	TAXA	REPET.	SUBTOTAL
11.4		CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m³						-
		MURO POSTERIOR - acrescimo na altura		0,20	0,20	2,80		6,00	0,67
									-
								TOTAL	0,67
11.5		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Und.	Comp.	kg/m	Prof. / Alt.	Taxa	Repet.	Subtotal
			KG						-
		MURO POSTERIOR - acrescimo na altura			0,395	3,00	4,00	6,00	28,44
									-
								TOTAL	28,44
11.6		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Taxa	Repet.	Subtotal
			m²						-
		MURO POSTERIOR - acrescimo na altura			0,20	3,00	2,00	6,00	7,20
									-
								TOTAL	7,20
12		GERAL							
12.1		APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
		PINTURA EXTERNA							
		FACHADA FRONTAL					105,20		105,20
		desconto - portão e janelas					9,73	(1,00)	(9,73)
		FACHADA LATERAL DIREITA					66,78		66,78
		FACHADA POSTERIOR					74,48		74,48
		desconto - portão, portas e janelas					6,19	(1,00)	(6,19)
		MURO - frontal					84,60	2,00	169,20
		MURO - lateral direita					54,80		54,80
		MURO - lateral esquerda					15,40		15,40
		MURO - posterior					76,20		76,20
		PINTURA INTERNA							
		SALA 01 E 02		28,00		1,05		2,00	58,80
		ENTRADA		28,06					28,06
		desconto - porta			0,70	0,60		(2,00)	(0,84)
		desconto - porta			0,80	0,60		(2,00)	(0,96)
		desconto - portão		2,50		0,90		(2,00)	(4,50)
		desconto - janela			1,00	0,60		(1,00)	(0,60)
		SALA PROFESSORES		17,14		1,05			18,00
		desconto - porta			0,70	0,60		(2,00)	(0,84)
		desconto - janela			0,60	0,60		(1,00)	(0,36)
		WC'S E CIRCULAÇÃO		20,01		1,05			21,01
		desconto - porta			0,60	0,60		(2,00)	(0,72)
		desconto - porta			0,70	0,60		(2,00)	(0,84)
		desconto - porta			0,80	0,60		(1,00)	(0,48)
		desconto - porta			0,90	0,60		(1,00)	(0,54)
		desconto - portão			1,76	1,00		(1,00)	(1,76)
		DEPOSITO		12,00		1,05			12,60
		desconto - porta			0,70	0,60		(1,00)	(0,42)
		desconto - janela			1,00	0,60		(1,00)	(0,60)
		BIBLIOTECA		19,50		1,05			20,48
		desconto - porta			0,80	0,60		(1,00)	(0,48)
		desconto - janela			1,00	0,60		(3,00)	(1,80)
		SALA 03		32,50		1,05			34,13
		desconto - porta			0,90	0,60		(1,00)	(0,54)
		desconto - janela			1,50	0,60		(5,00)	(4,50)
		SALA 04		29,30		1,05			30,77
		desconto - porta			0,90	0,60		(1,00)	(0,54)
		desconto - janela			1,50	0,60		(4,00)	(3,60)
									-
								TOTAL	745,06
12.2		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
		PINTURA EXTERNA							
		FACHADA FRONTAL					105,20		105,20
		desconto - portão e janelas					9,73	(1,00)	(9,73)
		FACHADA LATERAL DIREITA					66,78		66,78
		FACHADA POSTERIOR					74,48		74,48
		desconto - portão, portas e janelas					6,19	(1,00)	(6,19)
		MURO - frontal					84,60	2,00	169,20
		MURO - lateral direita					54,80		54,80
		MURO - lateral esquerda					15,40		15,40
		MURO - posterior					76,20		76,20
		PINTURA INTERNA							
		SALA 01 E 02		28,00		1,05		2,00	58,80
		ENTRADA		28,06					28,06
		desconto - porta			0,70	0,60		(2,00)	(0,84)
		desconto - porta			0,80	0,60		(2,00)	(0,96)
		desconto - portão		2,50		0,90		(2,00)	(4,50)
		desconto - janela			1,00	0,60		(1,00)	(0,60)
		SALA PROFESSORES		17,14		1,05			18,00
		desconto - porta			0,70	0,60		(2,00)	(0,84)
		desconto - janela			0,60	0,60		(1,00)	(0,36)
		WC'S E CIRCULAÇÃO		20,01		1,05			21,01
		desconto - porta			0,60	0,60		(2,00)	(0,72)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ORÇAMENTO									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA									
LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE									
DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	COMP.	LARG.	PROF / ALT	TAXA	REPET.	SUBTOTAL
		desconto - porta			0,70	0,60		(2,00)	(0,84)
		desconto - porta			0,80	0,60		(1,00)	(0,48)
		desconto - porta			0,90	0,60		(1,00)	(0,54)
		desconto - portão			1,76	1,00		(1,00)	(1,76)
		DEPOSITO		12,00		1,05			12,60
		desconto - porta			0,70	0,60		(1,00)	(0,42)
		desconto - janela			1,00	0,60		(1,00)	(0,60)
		BIBLIOTECA		19,50		1,05			20,48
		desconto - porta			0,80	0,60		(1,00)	(0,48)
		desconto - janela			1,00	0,60		(3,00)	(1,80)
		SALA 03		32,50		1,05			34,13
		desconto - porta			0,90	0,60		(1,00)	(0,54)
		desconto - janela			1,50	0,60		(5,00)	(4,50)
		SALA 04		29,30		1,05			30,77
		desconto - porta			0,90	0,60		(1,00)	(0,54)
		desconto - janela			1,50	0,60		(4,00)	(3,60)
									-
								TOTAL	745,06
12.3		REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			un						-
		AREA EXTERNA						10,00	10,00
									-
								TOTAL	10,00
12.4		PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	TAXA	Repet.	Subtotal
			m²						-
		PORTA - 60CM			0,60	2,10	2,50	2,00	6,30
		PORTA - 70CM			0,70	2,10	2,50	5,00	18,38
		PORTA - 80 CM			0,80	2,10	2,50	3,00	12,60
		PORTA - 90CM			0,90	2,10	2,50	3,00	14,18
									-
								TOTAL	51,45
12.5		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	TAXA	Repet.	Subtotal
			m²						-
		PORTÃO ENTRADA		2,00		1,80		1,00	3,60
		PORTÃO ENTRADA/PATIO		2,50		2,42		1,00	6,05
		PORTÃO PATIO		2,45		2,40		1,00	5,88
		GRADE JANELAS - biblioteca/deposito		1,10		0,90		4,00	3,96
		GRADE JANELA - sala professores		0,70		0,90		1,00	0,63
		GRADE PORTA - sala professores		0,80		2,20		1,00	1,76
		PORTÃO WC'S		1,76		2,40		1,00	4,22
		GRADE JANELA - salas 3 e 4		1,60		1,10		7,00	12,32
		GRADE PORTA- salas 3 e 4		1,00		2,20		2,00	4,40
									-
								TOTAL	42,82
12.6		PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, 01 DEMÃO DE TINTA ANTICORROSIVA	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	TAXA	Repet.	Subtotal
			m²						-
		PORTÃO ENTRADA		2,00		1,80		1,00	3,60
		PORTÃO ENTRADA/PATIO		2,50		2,42		1,00	6,05
		PORTÃO PATIO		2,45		2,40		1,00	5,88
		GRADE JANELAS - biblioteca/deposito		1,10		0,90		4,00	3,96
		GRADE JANELA - sala professores		0,70		0,90		1,00	0,63
		GRADE PORTA - sala professores		0,80		2,20		1,00	1,76
		PORTÃO WC'S		1,76		2,40		1,00	4,22
		GRADE JANELA - salas 3 e 4		1,60		1,10		7,00	12,32
		GRADE PORTA- salas 3 e 4		1,00		2,20		2,00	4,40
									-
								TOTAL	42,82
12.7		CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	TAXA	Repet.	Subtotal
			M						-
		PERIMETRO DE TELHA CANAL		77,75					77,75
									-
								TOTAL	77,75
12.8		TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X 2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	TAXA	Repet.	Subtotal
			un						-
		fossa						1,00	1,00
									-
								TOTAL	1,00
12.9		SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	TAXA	Repet.	Subtotal
			UN						-
		sumidouro						1,00	1,00
									-
								TOTAL	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ORÇAMENTO									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA									
LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE									
DESCRIÇÃO DOS CÁLCULOS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	COMP.	LARG.	PROF. / ALT	TAXA	REPET.	SUBTOTAL
12.10		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		julado						30,00	30,00
									-
								TOTAL	30,00
12.11		PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						-
		ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILELA						39,00	39,00
									-
								TOTAL	39,00
12.12		REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL - R1	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		ESCOLA					196,47		196,47
									-
								TOTAL	196,47
12.13		PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			un						-
		BANHEIROS						3,00	3,00
									-
								TOTAL	3,00
12.14		SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						-
		BANHEIROS/CIRCULAÇÃO						5,00	5,00
									-
								TOTAL	5,00
12.15		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, AF_01/2020	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			UN						-
		PORTAS						6,00	6,00
									-
								TOTAL	6,00
12.16		TOLDO COM CHAPA DE POLICARBONATO 8=MM	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			M						-
		SALA 04		8,90	1,50				13,35
									-
								TOTAL	13,35
12.17		LIMPEZA GERAL	Und.	Comp.	Larg.	Prof. / Alt.	Area	Repet.	Subtotal
			m²						-
		ÁREA DA ESCOLA							196,47
									-
								TOTAL	196,47

CÁLCULO DO BDI DESONERADO NORMAL (SERVIÇO)

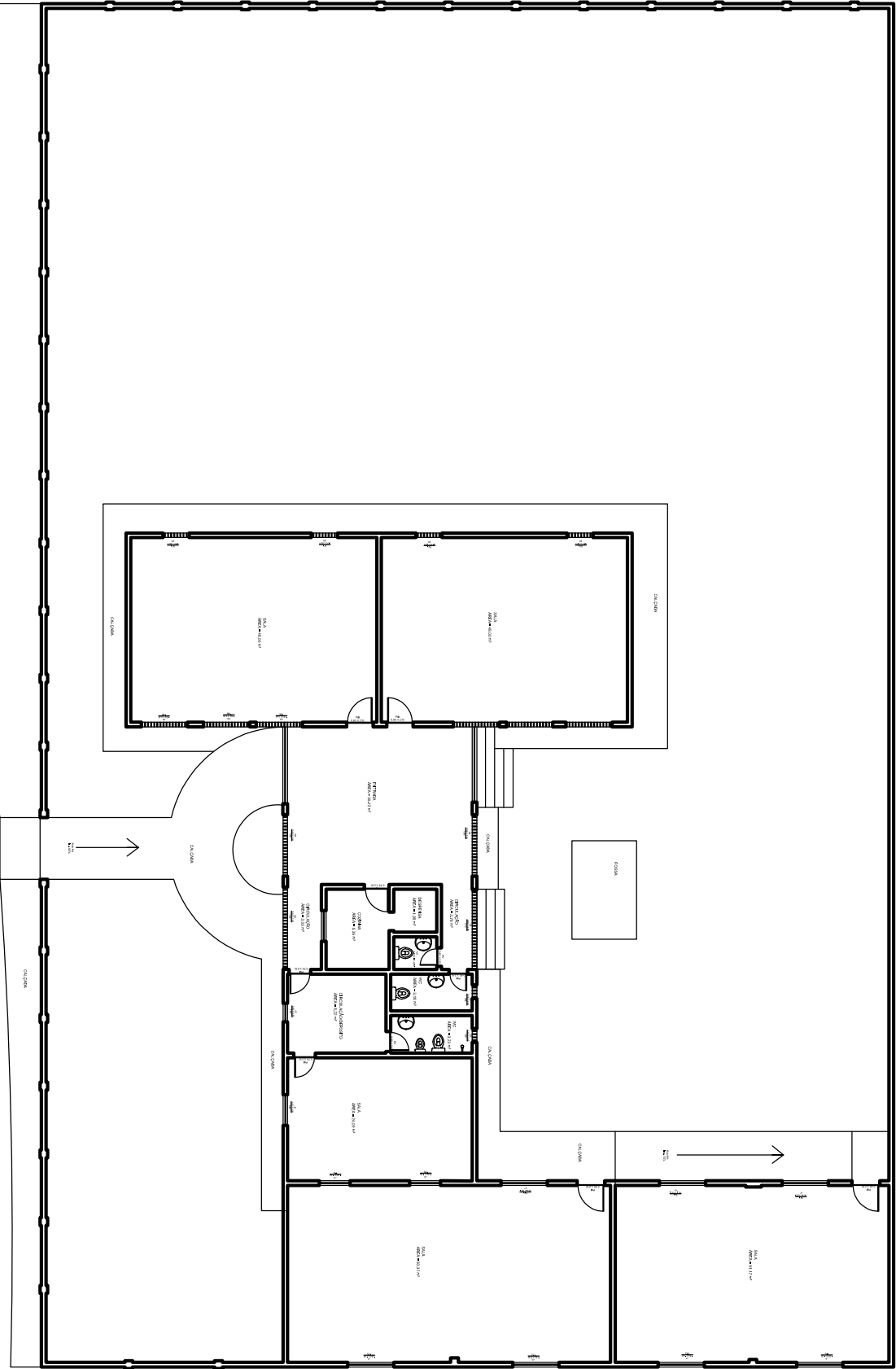
PARCELA DO BDI	MÉDIO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,000%
SEGURO E GARANTIA (S) / (G)	0,800%
RISCO (R)	1,270%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,230%
LUCRO (L)	6,740%
COFINS	3,000%
ISS	2,500%
PIS	0,650%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA (***)	0,000%
TAXA DE TRIBUTOS (SOMA DOS ITENS COFINS, ISS, PIS E INSS) (I)	6,150%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

FÓRMULA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO TCU 2622/2013-P:

<i>BDI</i> =	0,2212
--------------	---------------

<i>BDI</i> =	22,12%
--------------	---------------



PLANTA BAIXA - ATUAL
ESCALA 1 / 100

OBSERVAÇÕES: * ESTE PROJETO ANULA AS REVISÕES ANTERIORES * DÚVIDAS, CONSULTAR COLABORADOR

ANTEPROJETO

Projeto arquitetônico Escola Dom Ricardo, Gravata+PE

AUTOR:

RENATA AMORIM - CAU: A231033-3

Nº PRANCHA

01/03

Kassyo Ferro de Carvalho

CPF: 074.258.044-09 | (CREA-PE Nº 57390)

SEDUC - Secretaria de Educação de Gravata

CNPJ: 11.049.830/0001-20



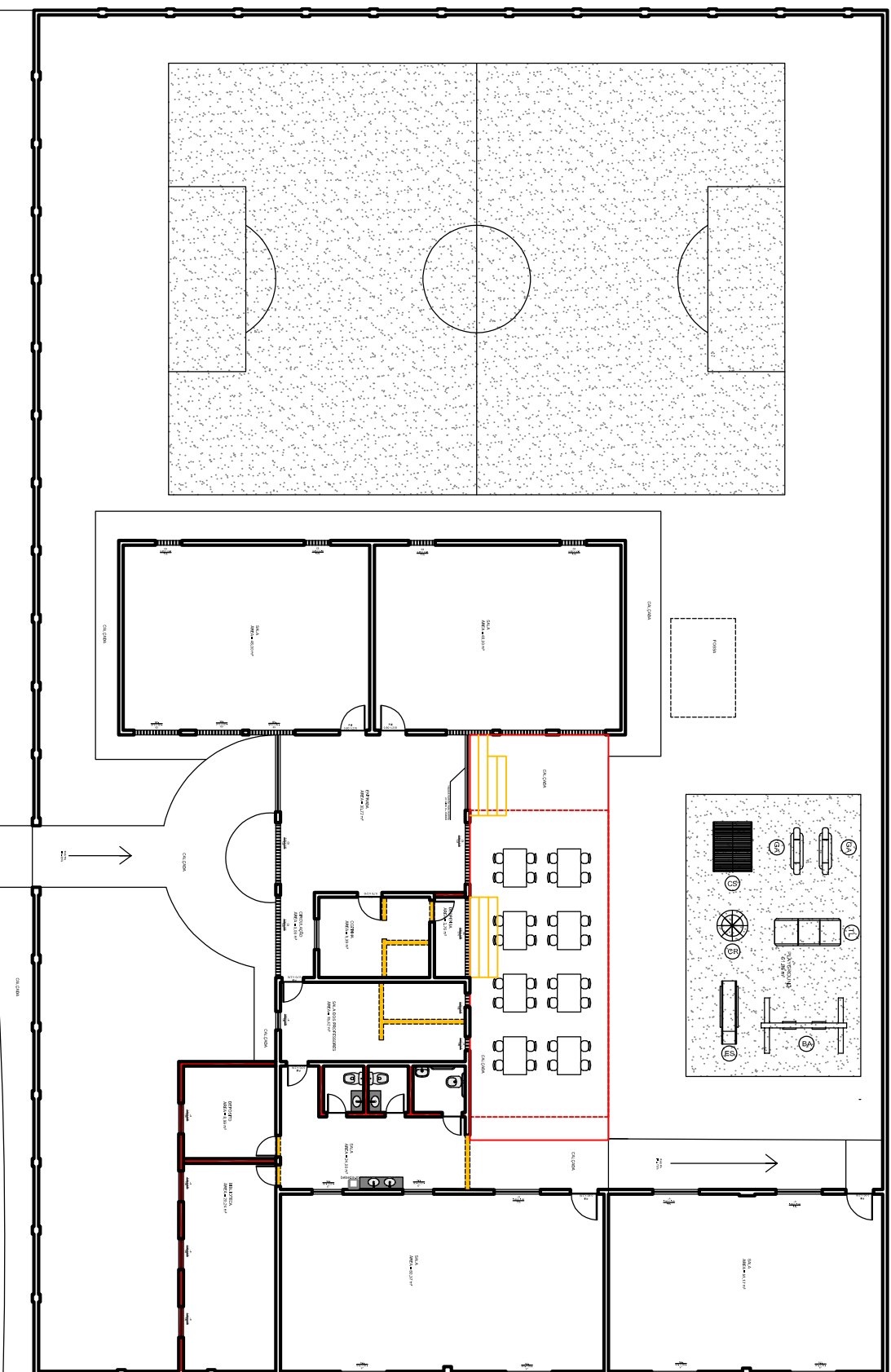
ESTRADA DO ENCANAMENTO, 846
SALA 201 - EMPRESARIAL SANTA LUZIA
CASA AMARELA - RECIFE-PE
KASSYO@FCENGENHARIA.NET
+55 81 9 9873.6338
WWW.INSTAGRAM.COM/
FERROCARVALHOKENGENHARIA

DATA

ABRIL/ 2022

ESCALA

INDICADA



PLANTA BAIXA - REFORMA
ESCALA 1/100

OBSERVAÇÕES: * ESTE PROJETO ANULA AS REVISÕES ANTERIORES * DÚVIDAS, CONSULTAR COLABORADOR

ANTEPROJETO

Projeto arquitetônico Escola Dom Ricardo, Gravataá-PE

AUTOR:

RENATA AMORIM - CAU: A231033-3

Nº PRANCHA

02/03

Kassyo Ferro de Carvalho

CPF: 074.258.044-09 | (CREA-PE Nº 57390)

SEDUC - Secretaria de Educação de Gravataá

CNPJ: 11.049.830/0001-20



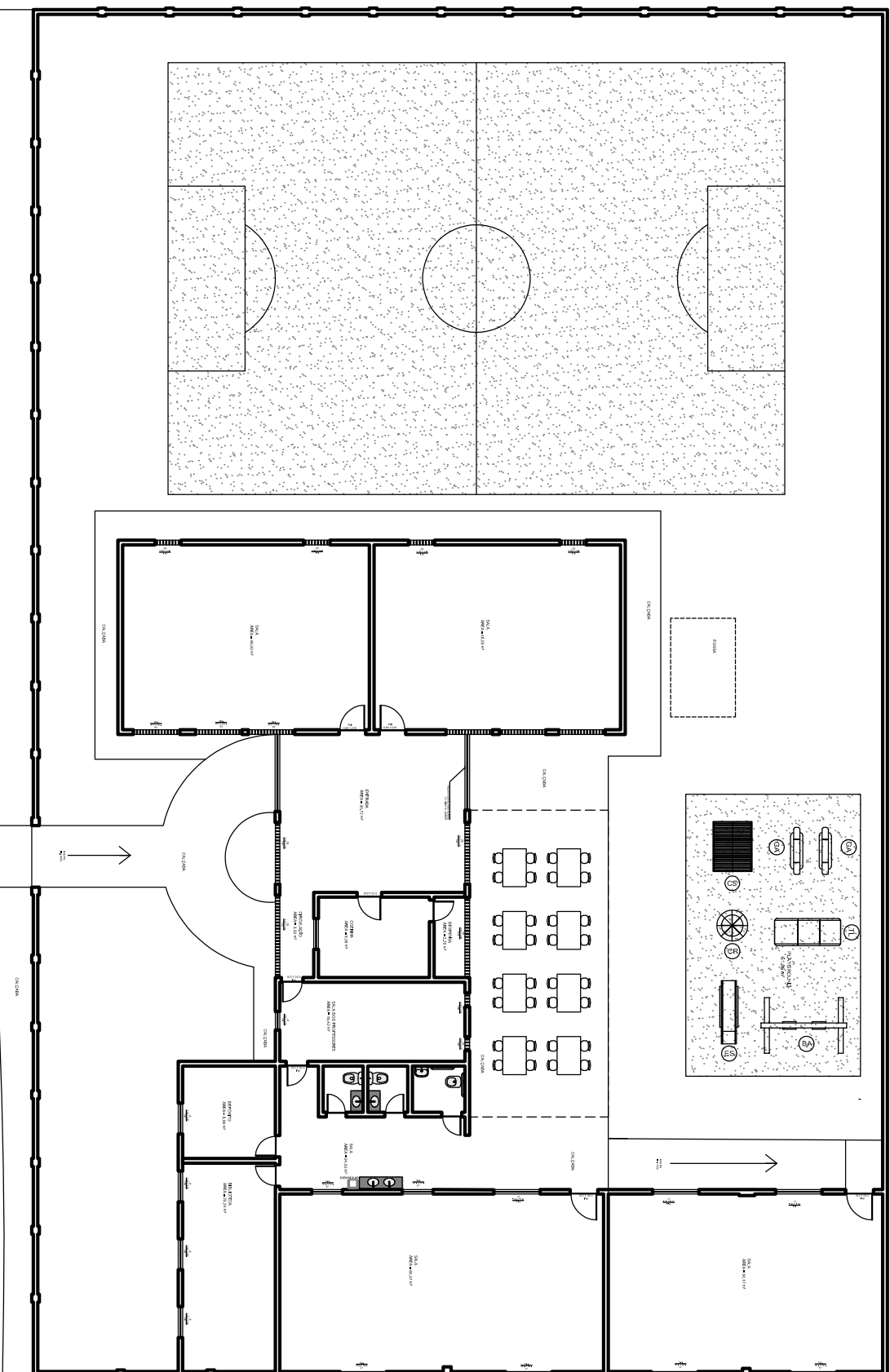
ESTRADA DO ENCANAMENTO, 846
SALA 201 - EMPRESARIAL SANTA LUZIA
CASA AMARELA - RECIFE-PE
KASSYO@CENGENHARIA.NET
+55 81 9 9873.6338
WWW.INSTAGRAM.COM/
FERROCARVALHOENGENHARIA

DATA

ABRIL/2022

ESCALA

INDICADA



PLANTA BAIXA - REFORMADA
ESCALA 1/100

OBSERVAÇÕES: * ESTE PROJETO ANULA AS REVISÕES ANTERIORES * DÚVIDAS, CONSULTAR COLABORADOR

ANTEPROJETO

Projeto arquitetônico Escola Dom Ricardo, Gravata+PE

AUTOR:

RENATA AMORIM - CAU: A231033-3

Nº PRANCHA

03/03

Kassyo Ferro de Carvalho

CPF: 074.258.044-09 | (CREA-PE Nº 57390)

SEDUC - Secretaria de Educação de Gravata

CNPJ: 11.049.830/0001-20



ESTRADA DO ENCAMENTO, 846
SALA 201 - EMPRESARIAL SANTA LUZIA
CASA AMARELA - RECIFE-PE
KASSYO@CENGENHARIA.NET
+55 81 9 9873.6338
WWW.INSTAGRAM.COM/
FERROCARVALHOENGENHARIA

DATA

ABRIL/ 2022

ESCALA

INDICADA

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO G
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

LICITAÇÃO

MODALIDADE

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº. DECLARA abrir mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a **Prefeitura Municipal de Gravatá**, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

.....

(data)

.....

(Representante Legal)

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO H

Composições dos Encargos Sociais – a partir de OUT/2020 - PE _ SINAPI

PERNAMBUCO VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,87%	8,33%	10,87%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,19%	Não incide	2,19%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	7,96%	6,10%	7,96%	6,10%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	45,22%	15,83%	45,22%	15,83%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,73%	3,63%	4,73%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,31%	4,07%	5,31%	4,07%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,76%	2,88%	3,76%	2,88%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	14,31%	10,98%	14,31%	10,98%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,60%	2,66%	16,64%	5,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	8,00%	2,97%	17,06%	6,15%
TOTAL(A+B+C+D)		84,33%	46,58%	113,39%	69,76%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Av. Governador Agamenon Magalhães, 43, Prado – Gravata/PE, CEP 55.642-210 Tel. - Whatsapp.: (81)99376.2250 – E-mail: seceducgta@gmail.com

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº____/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº____/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Razão Social), estabelecido(a) na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº_____,no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

(local e data)

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____(Razão Social)_____, estabelecida na_____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente.

(local e data)

Licitante ou Representante Legal

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Declaramos sob penas da lei e para os fins requeridos que a empresa _____, CNPJ nº _____/_____-____ é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2022

**Assinatura do Responsável
Legal**

ANEXO V
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2022
TOMADA DE PREÇO Nº ____/2022

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CONHECIMENTO
DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Declaramos para os devidos fins, que nós, Responsáveis Legal / Técnico da Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, vistoriamos os locais de execução dos serviços relativos do processo em epígrafe, e que estamos cientes e de acordo com todas as condições constantes do edital e seus anexos, necessárias à execução do contrato em questão.

Objeto do Processo Licitatório: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILELA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, conforme projeto básico e planilhas orçamentárias.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura do Responsável Técnico
CREA nº _____

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILELA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE E, DE OUTROLADO, A EMPRESA (nome empresa) TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada pelo Secretário, Senhor (nome/qualificação completo), portador da Cédula de Identidade RG nº ____ (órgão/emissor) e inscrito no CPF sob o nº ____ residente e domiciliado na (endereço completo) e, do outro lado a Empresa (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XX-XX, situada a (Endereço Completo), aqui representado por seu Sócio Administrador, Srº (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), residente e domiciliado na (Endereço Completo), inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XX-XX, portador da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório nº ____/2022 – Tomada de Preço nº ____/2022**, devidamente homologada pela Autoridade Competente em ____/____/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com fornecimento total de materiais e equipamentos, necessários à consecução dos serviços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILELA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE.**

em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo I, do Edital, oriunda do Processo Licitatório nº ____/2022- Tomada de Preços nº ____/2022.

Nº Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E JURÍDICO

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com fornecimento total de materiais e equipamentos, necessários à consecução dos serviços, **SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILELA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE.**

A prestação de serviço, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis de nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do objeto desta licitação será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de

recebimento da respectiva Ordem de Serviço pela licitante, e o prazo de **vigência do contrato será 01 (um) ano**, a partir da sua assinatura, em observância aos créditos orçamentários, observado o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a)** Unilateralmente pela Administração, conforme art. 65, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;
- b)** Por acordo das partes, conforme art. 65, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como, a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito ao CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada(o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

I) O CONTRATO poderá ser rescindido:

Por ato UNILATERAL do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, atualizada;

AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

II) A rescisão de que trata a alínea “a” do inciso I, desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal nº8.666/93, atualizada:

- a)** Retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;
- b)** Assunção imediata do objeto do CONTRATO pelo CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- c)** Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;
- d)** Execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO.

O valor total do presente contrato é de **R\$_____ (por extenso)** conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será de acordo com os serviços efetivamente realizados, conforme medições mensais, mediante apresentação e aprovação de Nota Fiscal/Fatura. As medições e consequentes pagamentos dos Serviços ficarão limitados aos percentuais de execução previstos no Cronograma Físico-Financeiro anexo a este instrumento.

Parágrafo Primeiro. A Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que seja aprovada pela Secretaria demandante.

Parágrafo Segundo. O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Secretaria solicitante da licitação à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a)** Guia de Recolhimento da Previdência Social-GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução do serviço objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;

b) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à:

c.1. apresentação de cópia autenticada em cartório, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços no CREA/PE.;

c.2. entrega ao Contratante do Cadastro Específico do INSS-CEI, na forma disciplinada na legislação pertinente;

Parágrafo Terceiro. Caso ocorram necessidades de serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de prévio termo aditivo, devidamente justificado pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pelo Secretário da Pasta Contratante, a seu critério exclusivo. O cumprimento de tais formalidades se constitui condição sine qua non para o respectivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

Na hipótese do prazo do contrato exceder a um (01) ano, os preços apresentados serão reajustados anualmente, pela variação do correspondente **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária

I) As parcelas do contrato a serem pagas após 12 (doze) meses de vigência do contrato, poderão ser reajustadas anualmente ou sempre que houver alteração na legislação Federal ou Municipal que regula esta matéria.

a) Estas parcelas serão reajustadas mediante a aplicação da fórmula: $R = V (Im - Io) Io$ onde,

R = valor do reajustamento; V = valor a ser reajustado;

Io = índice de reajuste do mês anterior ao do orçamento-base da "Proposta Financeira"; Im = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

II) O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.

Parágrafo Primeiro. Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

Parágrafo Segundo. No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

Parágrafo Terceiro. No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira calculado sob o IPCA e apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada pro rata tempore die, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Quarto. A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1207.1318.0000 – ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 500 002 – RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1207.1318.0000 – ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 550 001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1207.1316.0000 – EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 500 002 – RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1207.1316.0000 – EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 550 001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- I)** Executar os serviços obedecendo as normas técnicas, especificações e demais elementos que integram a presente licitação. Somente será procedente a realização de alterações nas especificações, após a autorização e aprovação prévia, por escrito, fornecido pelo Contratante;
- II)** Promover, em conjunto com o Contratante, para respaldar a elaboração do Boletim de Medição, um relatório da execução dos serviços.
- III)** Responsabilizar-se por todo pessoal, tecnicamente qualificado, envolvido nos serviços, objeto deste contrato, inclusive obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, ou correlatas em vigor no país, eximindo a Contratante de quaisquer ônus.
- IV)** Manter o Contratante livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas à danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto desta licitação, provocados pela Contratada, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.
- V)** Cumprir as normas legais regulamentares e administrativas, aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os EPI's necessários ao bom desenvolvimento das atividades, inclusive com o pagamento de periculosidade, quando houver.
- VI)** Atender de imediato às solicitações do Contratante através da fiscalização quer seja na execução dos serviços, quer seja na substituição de empregados desta, motivados por incapacidade, incompatibilidade, insubordinação ou procedimentos não condizentes, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços.
- VII)** Responsabilizar-se pela execução dos serviços de que trata a presente licitação, e responder pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução. Todos os empregados da Contratada deverão se apresentar para o trabalho, devidamente uniformizados, portando crachá de identificação. Os prejuízos causados pela Contratada terão seus custos apropriados e descontados no Boletim de Medição.
- VIII)** Apresentar, ao Contratante, cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários. Apresentar à Contratante, mensalmente, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento mensal dos funcionários, inclusive com o pagamento do adicional de periculosidade e/ou insalubridade.

IX) Apresentar, mensalmente ao Contratante, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento da Previdência Social e demais obrigações sociais dos seus funcionários.

X) Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, caberá ainda, à Contratada:

X.a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

XI) Nos termos do art. 70, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

XII) A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto deste Contrato.

XIII) Na execução dos serviços, objeto do presente acordo, deverá ser observada as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e pelo Contratante, bem como, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e Supervisão da unidade gestora do contrato, e aquelas emanadas dos órgãos de controle ambiental.

XIV) Obriga-se a Contratada a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

- a) Matrícula da prestação dos serviços junto ao INSS (caso necessário);
- b) Anotação da Responsabilidade Técnica – ART/CREA.

XV) Também cumprir todas as responsabilidades constantes no Termo de Referência.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, **são obrigações do CONTRATANTE:**

I) efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

II) permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços/executada a obra, conforme o caso;

III) fiscalizar a execução dos serviços, direta ou indiretamente, através de fiscal designado, a quem compete, também, anotar no Diário de Serviços, todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente do CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

IV) velar pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, durante a execução do CONTRATO, inclusive na hipótese de eventual paralisação dos serviços;

V) Também cumprir todas as responsabilidades constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante estará sujeito às seguintes penalidades, previstas na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações:

Parágrafo primeiro - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

Parágrafo Segundo - Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica: Executar os serviços ora contratados, de acordo com os Anexos deste termo, nos prazos e condições pré- estabelecidos.

Parágrafo Terceiro - Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por

ela apresentadas.

Parágrafo Quarto - Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 (trinta) do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os ao CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.

Parágrafo Quinto - Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

Parágrafo Sexto - Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

Parágrafo Oitavo - Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e do Edital, assim como as determinações do CONTRATANTE.

Parágrafo Nono - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.

Parágrafo Décimo - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

Remover todo entulho proveniente da obra;

Parágrafo Décimo Primeiro - Assumir os danos causados aos materiais retirados para posterior reinstalação;

Parágrafo Décimo Segundo - Entregar a obra livre de quaisquer resíduos;

Parágrafo Décimo Terceiro - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços relativos ao presente contrato deverão ser prestados de acordo com a melhor técnica aplicada à matéria, obedecendo o disposto no instrumento convocatório e seus anexos, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, especialmente no Termo de Referência/Projeto Básico, bem como, o disposto na legislação específica relativa ao objeto do contrato;

a) Será de exclusiva responsabilidade da contratada o cumprimento das normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como de quaisquer outras normas relacionadas aos serviços, por parte de seus empregados, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes do descumprimento de tais normas;

b) Nos preços contratados encontram-se incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, tributos e quaisquer encargos sociais que incidam ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ora contratado;

c) A equipe da contratada deverá utilizar continuamente os equipamentos de proteção individual, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes da não utilização de tais equipamentos;

- d)** Sempre que houver necessidade a contratada deverá aumentar o efetivo de funcionários à disposição para execução dos serviços objeto do(s) contrato(s), sem que isso implique em qualquer ônus adicional à contratante;
- e)** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- f)** Nos preços contratados deverão estar incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, tributos, encargos sociais, alimentação do pessoal, despesas com locomoção, vestuário e equipamentos de proteção individual, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado;
- g)** O servidor ou comissão designada pela autoridade competente para proceder o recebimento do serviço procederá mediante verificação a fim de constatar se o mesmo está sendo entregue conforme licitado, não caracterizando-se neste ato a aceitação do mesmo;
- h)** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria de Infraestrutura especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- i)** O representante da Secretaria de Infraestrutura anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- j)** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será do Servidor (nome/cargo/matricula).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao de Gravata de Gravata, a sucumbência a que for condenada a parte ex-adversa, nos termos do art. 20, do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro da Comarca da cidade de Gravata, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravata/PE, ____ de _____ de 2022.

**NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DEMANDANTE
CONTRATANTE**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA**

NOME DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF nº

2) _____
CPF nº